

Relatório de Disciplina de Mercado

Dezembro • 2022

MOZA
O valor é teu.

I. Nota introdutória

O presente Relatório de Disciplina de Mercado, reportado à 31 de Dezembro de 2022, visa divulgar informação detalhada sobre a solvabilidade e a gestão do risco do Moza Banco, S.A. (doravante designado “Moza Banco” ou “Banco”), conforme o estabelecido no Aviso nº 16/GBM/2017 de 30 de Junho, do Banco de Moçambique, conjugado com os critérios definidos pelo pilar 3 do Acordo de Basileia II.

Este documento foi elaborado em conformidade com os requisitos mínimos de divulgação constantes do anexo I do Aviso acima referido, sem prejuízo de informação adicional considerada relevante para avaliação do perfil de risco e da adequação do capital do Banco. O conteúdo apresentado no presente documento tem subjacente uma óptica predominantemente prudencial.

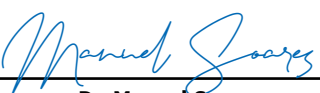
O presente relatório encontra-se estruturado da seguinte forma:

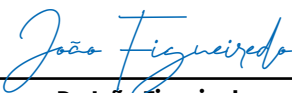
- ▶ Âmbito de aplicação;
- ▶ Princípios de Gestão de Riscos no Moza Banco;
- ▶ Estrutura de capital;
- ▶ Adequação de capital;
- ▶ Risco de crédito: Divulgações gerais;
- ▶ Mitigação do risco de crédito;
- ▶ Risco de mercado;
- ▶ Risco operacional;
- ▶ Risco de taxa de juro na carteira bancária;
- ▶ Participações patrimoniais: Divulgações referentes à carteira bancária.

1.1. Declaração de Responsabilidade do Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Moza Banco declara, nos termos exigidos pelo Artigo 8 do Aviso nº16/GBM/2017 de 30 de Junho, que:

- ▶ Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- ▶ Assegura a qualidade de toda a informação divulgada;
- ▶ Compromete-se a divulgar tempestivamente quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício de 2023.


Dr. Manuel Soares
(Presidente da Comissão Executiva)


Dr. João Figueiredo
(Presidente do Conselho de Administração)

1.2. Eventos subsequentes relevantes ocorridos entre o termo do exercício e a data da publicação da Disciplina de Mercado

1.2.1. Aumento do capital social do Moza Banco

A Assembleia Geral reunida em sessão extraordinária no dia 01 de Dezembro de 2022, aprovou o aumento do capital social do Moza Banco, pelos respectivos accionistas, no montante de MZN 1.124.500.000,00 (Mil cento e vinte e quatro milhões e quinhentos mil Meticais), o qual foi integralmente realizado até Fevereiro de 2023, elevando o capital social do Banco para MZN 7.020.750.000,00 (Sete mil e vinte milhões, setecentos e cinquenta mil meticais).

1.2.2. Proposta de aplicação de resultados

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias em vigor, a Assembleia Geral reunida em sessão ordinária no dia 28 de Abril de 2023, aprovou a aplicação do resultado apurado, no montante de MZN 90.138.246 (Noventa milhões, cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e seis Meticais) relativo ao exercício financeiro findo em 31 de Dezembro de 2022, da seguinte forma:

- ▶ 30% do Resultado do exercício financeiro de 2022, no valor de MZN 27.041.474 (Vinte e sete milhões, quarenta e um mil, e quatrocentos e setenta e quatro Meticais) seja aplicado em reservas legais.
- ▶ 70% do Resultado do exercício financeiro de 2022, no valor de MZN 63.096.772 (sessenta e três milhões, noventa e seis mil, setecentos e setenta e dois Meticais) seja aplicado em resultados transitados.

1.2.3. Alteração do *Governance* de Gestão

A Assembleia Geral reunida em sessão do dia 28 de Abril de 2023, deliberou pela nomeação dos Órgãos Sociais do Moza Banco para o quadriénio 2023-2027, conforme se descreve no quadro abaixo:

Quadro 1: Órgãos Sociais

Função	Assembleia Geral	Função	Conselho Fiscal
Presidente	Lourenço Joaquim da Costa Rosário	Presidente	Irene Maurício
Vice-Presidente	Maria Violante Manuel	Vice-Presidente	Anastácia Sebastião Chamusse Cuna
Secretária	Sara Mondego Marques	Vogal	Nuno Gonçalo Gomes Domingues
		Suplente	Isaltina José Franco Mahumane Nhabinde

Função	Conselho de Administração	Função	Comissão de Vencimentos
Presidente (Administrador não Executivo)	João Filipe de Figueiredo Júnior	Presidente	Felicidade Ferreira Paulo Banze
Administrador (Não Executivo)	Manuel Jorge Aranda da Silva	Membro	Ana Amélia de Moraes e Peng
Administrador (Não Executivo)	Wilfred Jeroen Scheelback	No mesmo âmbito, o Conselho de Administração reunido em sessão do dia 28 de Abril de 2023, deliberou pela nomeação dos membros da Comissão Executiva para o quadriénio 2023-2027, conforme se descreve no quadro abaixo:	
Administrador (Não Executivo)	Angelica Macave	Quadro 2: Membros da Comissão Executiva	
Administrador (Não Executivo)	Adérito José Manso de Sousa	Função	Comissão Executiva
Administrador (Não Executivo)	Gomes do Rosário Xavier Zita	Presidente	Manuel Jorge Mendes Soares
Administrador (Não Executivo)	Ruth Moisés da Pátria	Membro	Sergio Eduardo Ribeiro
Administrador (Executivo)	Manuel Jorge Mendes Soares	Membro	Devan Hassad Bai Manmoandas
Administrador (Executivo)	Sérgio Eduardo Ribeiro	Membro	Alfredo José Paúa
Administrador (Executivo)	Devan Manmoandas	Membro	Jaime de Jesus Joaquim

1.2.4. Aumento de coeficientes de Reservas Obrigatórias

O Comité de Política Monetária do Banco de Moçambique, reunido em sessão ordinária no dia 25 de Janeiro de 2023, decidiu aumentar os coeficientes de Reservas Obrigatórias, para os passivos em moeda nacional de 10,5% para 28% e em moeda estrangeira de 11,5% para 28,5%. Trata-se de uma medida de política monetária, cujo objectivo é controlar os níveis de liquidez no sistema financeiro e reduzir, em parte, a pressão inflacionária.

1.3. Pandemia da Covid-19

A actividade core do Moza Banco continuou a ser marcada pelos efeitos negativos gerados na economia pela pandemia da Covid-19, que obrigaram a novas exigências de monitorização da carteira de crédito. Neste contexto, o Banco continua a acompanhar muito de perto a carteira de crédito reestruturada no âmbito da referida pandemia, por forma a minimizar os efeitos colaterais daí decorrentes.

II. Âmbito de aplicação

2.1. Identificação do Moza Banco, S.A.

O Moza Banco, S.A., é uma sociedade comercial sob a forma de sociedade anónima, regulada pela Lei Moçambicana, com sede na Rua dos Desportistas, JAT 6 – 2, n.º 713, na Cidade de Maputo, com o Número Único de Identificação Tributária (NUIT) 400187398, matriculado na Conservatória de Registo das Entidades Legais de Maputo, sob o número da entidade legal 100042584, com Capital Social de 5.896.250.000,00 MT (cinco mil, oitocentos e noventa e seis milhões e duzentos e cinquenta mil Meticais), integralmente realizado e representado por 1.179.250 acções, adiante designado também por Moza Banco, encontrando-se registado no Banco de Moçambique.

A 31 de Dezembro de 2022, a estrutura accionista do Moza Banco era conforme o quadro abaixo:

Quadro 3: Estrutura accionista do Moza Banco

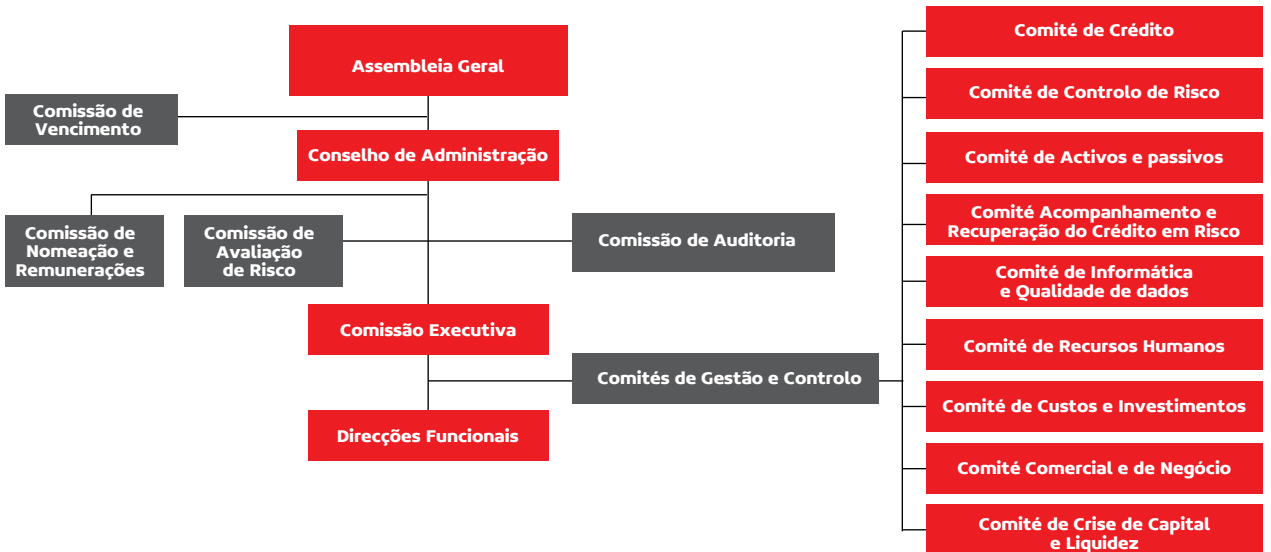
Accionistas	% Participação
Kuhanha S.A	62,9799%
Arise B.V.	29,7977%
Moçambique Capitais, S.A	3,6833%
NB ÁFRICA, SGPS, SA	3,5389%
António Augusto F. De Almeida Matos	0,0002%
Total	100%

A informação sobre os relatórios de gestão e contas do Banco e factos subsequentes relativos ao Moza Banco pode ser consultada na sua página da internet, endereço <https://www.mozabanco.co.mz> sendo de particular relevo neste contexto o conteúdo informativo do separador “Institucional”.

2.2. *Governance* de gestão de risco

A função de gestão de risco no Moza Banco encontra-se suportada num modelo de *Governance* que pretende, simultaneamente, respeitar as melhores práticas na matéria, conforme emanado no Aviso nº 04/GBM/2013 de 18 de Setembro e no número 3 do artigo 106 da Lei nº 20/2020 de 31 de Dezembro de 2020, e garantir solidez e eficácia ao processo de identificação, mensuração, controlo e acompanhamento dos riscos a que o Moza Banco se encontra ou poderá vir a estar exposto.

O modelo actual de *Governance* de Gestão de Risco aprovado pelo Conselho de Administração do Moza Banco, alinhado as melhores práticas, encontra-se estruturado conforme o organograma abaixo:



O **Conselho de Administração** do Moza Banco, eleito pela Assembleia Geral e suportado pela Comissão de Avaliação de Risco e pela Comissão de Auditoria é o órgão responsável pela aprovação e modificação das regras e procedimentos de risco, controlo interno e de auditoria da actividade do Banco, em linha com as orientações dos accionistas. Este órgão é ainda responsável pela aprovação dos normativos de gestão de risco, bem como da declaração de apetite de risco (*Risk Appetite Statement* – RAS), em consonância com a estratégia de negócio do Banco e do Relatório de ICAAP, delegando na Comissão Executiva a responsabilidade pela gestão diária do Banco e pelas decisões relativas às medidas e acções do âmbito da gestão de risco.

2.2.1. Funções e Responsabilidades das Comissões

Comissão de Vencimentos

A Comissão de Vencimentos é o órgão que emana da Assembleia Geral e é responsável por fixar as remunerações dos titulares de Órgãos Sociais do Banco.

Comissão de Nomeações e Remunerações

É o órgão que emana do Conselho de Administração e é responsável, sem prejuízo do disposto no artigo 107, 108 e seguintes da Lei de Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, por:

- Identificar e recomendar os candidatos a cargos de administração e fiscalização;
- Avaliar a sua composição em termos de conhecimento, competências, diversidade e experiência;
- Elaborar a descrição das funções e qualificações para os cargos em questão e avaliar o tempo a dedicar ao exercício da função;
- Avaliar anualmente (no mínimo), a estrutura, a dimensão, a composição e o desempenho daqueles órgãos (administração e fiscalização) e formular recomendações com vista a eventuais alterações;
- Avaliar anualmente (no mínimo), os conhecimentos, as competências e a experiência de cada um dos Membros daqueles órgãos em particular e do conjunto e comunicar-lhes os respectivos resultados;
- Rever periodicamente a política para selecção e nomeação da direcção de topo e formular-lhes recomendações;
- Formular juízos informados e independentes sobre a política e práticas de remuneração e sobre os incentivos criados para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez;
- No âmbito das remunerações, fixam apenas a política de remuneração referente aos Membros da Comissão Executiva e Direcção de “Topo”, ficando as matérias relativas aos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a cargo da Comissão de Vencimentos.

Comissão Executiva (CE)

A Comissão Executiva é responsável pela Gestão diária do Banco, no sentido de alcançar os objectivos corporativos dentro dos limites de tolerância ao risco (RAS) aprovados pelo Conselho de Administração. No que diz respeito a gestão e controlo de risco. A Comissão Executiva é responsável por:

- Aprovar e definir os termos e as condições, gerais ou particulares, para a realização pelo Banco de operações bancárias;
- Negociar e aprovar, nos termos e condições convenientes, a celebração de contractos;
- Negociar e aprovar, nos termos e condições que tiver por convenientes, contractos de financiamento de operações passivas ou prestação de garantias a favor do Banco;

- d) Negociar e aprovar, nos termos e condições que tiver por convenientes, a aquisição, alienação ou oneração de quaisquer imóveis ou móveis sujeitos a registo;
- e) Autorizar a aquisição, alienação ou oneração dos equipamentos necessários ao funcionamento dos seus estabelecimentos, tais como computadores, mobiliário em geral ou outros, desde que previamente orçamentados;
- f) Negociar e aprovar, nos termos e condições que tiver por convenientes, a prestação, por terceiros, de quaisquer serviços de apoio ao desenvolvimento da actividade do Banco;
- g) Efectuar recomendações ao Conselho de Administração quanto as matérias que sejam da competência exclusiva deste;
- h) Implementar a estratégia geral de negócio e as principais políticas do Banco, considerando os interesses financeiros e solvência de longo prazo;
- i) Implementar a estratégia geral de risco aprovada pelo Conselho de Administração e assegurar que esta dedica tempo suficiente às questões de risco;
- j) Assegurar um modelo de *governance* interno e sistema de controlo interno adequado e eficaz, incluindo uma estrutura organizacional clara e funções independentes da gestão de riscos internos;
- k) Promover a cultura de risco a nível do Banco, por forma a consciencializar o Banco, as funções de gestão de risco e controlo interno, sobre a matéria;
- l) Definir, implementar, gerir e controlar a *framework* de gestão e controlo de riscos do Banco, incluindo a estrutura organizacional e o processo de aprovação de políticas e limites de risco;
- m) Promover uma cultura e valores corporativos que promovam o comportamento responsável e ético dos funcionários.

Comissão de Avaliação de Risco

A Comissão de Avaliação de Risco é o órgão do Conselho de Administração, presidido por um Administrador não Executivo, responsável pela supervisão e execução do risco estratégico do Banco, pela gestão de topo, para assegurar que os riscos aos quais o Banco encontra-se exposto, estão em linha com a estratégia de negócio, cultura e valores. A Comissão de Avaliação de Risco é responsável por:

- a) Acompanhar a evolução dos diferentes riscos e o cumprimento das políticas, regulamentos e limites aplicáveis, bem como a revisão dos princípios, políticas, regras, limites e práticas aplicadas na gestão de riscos;
- b) Aconselhar o Conselho de Administração em matérias relacionadas com o Framework de Apetite de Risco do Banco e da RAS - *Risk Appetite Statement* no que se refere a métricas e respectivos indicadores, tendo em conta a estratégia de negócio do Banco, bem como as normas relativas à assunção, gestão, controlo, cobertura e factores de redução de riscos do Banco;
- c) Avaliar, monitorar e intervir no processo de revisão do Framework de Apetite de Risco do Banco, emitindo opinião para o Conselho de Administração sobre a sua adequação;
- d) Rever os princípios, políticas, regras, limites e práticas aplicadas na gestão de riscos;
- e) Acompanhar a actividade da Direcção Gestão Risco;
- f) Avaliar e monitorar a evolução da Declaração de Apetite ao Risco (RAS);
- g) Analisar todas as categorias de risco reguladas na Lei das instituições de crédito e das sociedades financeiras, Avisos e Circulares do Banco de Moçambique e demais legislação em vigor no país;
- h) Assegurar a revisão crítica e independente do relatório do ICAAP, essencialmente no que diz respeito aos resultados quantitativos do mesmo, assegurando que as metodologias aplicadas para a quantificação dos requisitos de capital para a cobertura dos riscos materiais, inerentes ao perfil de risco do Banco, sejam adequadas e alinhadas as melhores práticas, dando conhecimento ao Conselho de Administração das respectivas conclusões;
- i) Emitir parecer prévio para o Conselho de Administração sobre o relatório do Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), anualmente;
- j) Monitorar a eficácia das políticas, metodologias e modelos econométricos usados para avaliar os activos do Banco, observando especialmente os resultados dessa avaliação ao nível da respectiva imparidade;
- k) Emitir parecer prévio para o Conselho de Administração sobre Relatórios de Disciplina de Mercado, Relatório de Testes de Esforço - Análises de Sensibilidade e Cenários e Programa de Gestão de Riscos do Banco;
- l) Acompanhar a evolução dos indicadores do Plano de Contingência de Liquidez do Banco e monitorar a sua eficácia;
- m) Acompanhar os eventos críticos relacionados com o Plano de Continuidade de Negócio e monitorar a sua eficácia emitindo pareceres para o Conselho de Administração;
- n) Monitorar o cumprimento de toda a legislação local e as melhores praticas de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e a existência e cumprimento de políticas de *compliance* adequadas, ao nível do Banco;
- o) Analisar os relatórios periódicos elaborados pela Direcção *Compliance*, em matéria de conflitos de interesse, de comunicação de irregularidades e de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo (AML/CTF) e emissão do respectivo parecer/comentário;
- p) Analisar os relatórios periódicos elaborados pelo Gabinete Responsabilidade Ambiental, em matéria de sua especialidade;
- q) Disponibilizar ao Conselho de Administração, a documentação analisada na Comissão de Avaliação de Risco;
- r) Emitir um parecer sobre a adequação técnica e profissional dos candidatos a responsável da Direcção Gestão Risco e Direcção *Compliance*.

Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria é o órgão do Conselho de Administração, presidido por um Administrador não Executivo, responsável por monitorar a conformidade com a Lei e os estatutos, supervisionando a eficiência do sistema de gestão de risco, bem como dos sistemas de controlo interno e de auditoria interna. A Comissão de Auditoria é responsável por:

- a) Monitorar e rever a efectividade da função de auditoria interna do Banco;
- b) Aprovar o plano, o ciclo e o orçamento da auditoria interna;
- c) Rever e discutir os relatórios da auditoria interna;
- d) Assegurar que a função de auditoria interna mantém uma comunicação aberta com a Comissão Executiva, com os Auditores Externos, com as Autoridades de Supervisão e com a Comissão de Auditoria;
- e) Aprovar as normas e o código de ética da função de auditoria interna;
- f) Recomendar ao Conselho de Administração, em articulação com a Comissão Executiva, a remuneração do responsável pela função de auditoria interna;
- g) Rever as avaliações do responsável pela função de auditoria interna, recomendar ao Conselho de Administração a indicação, renovação ou afastamento do responsável pela função de auditoria interna;
- h) Emitir um parecer sobre a adequação técnica e profissional do responsável da Direcção Auditoria e Inspeção.
- i) Recomendar ao Conselho de Administração para submissão à Assembleia Geral dos Accionistas, a contratação, renovação e desvinculação do Auditor Externo;
- j) Acompanhar permanentemente a actividade dos Auditores Externos;
- k) Avaliar e acompanhar o sistema de controlo interno e procedimentos contabilísticos (análise das demonstrações financeiras);
- l) Discutir o conteúdo da carta de recomendações do Auditor Externo dirigida à gestão de topo do Banco.
- m) Assegurar que a Comissão Executiva está a tomar as acções correctivas necessárias face as constatações recomendações da auditoria interna e externa dentro dos periodos recomendados;
- n) Assegurar que as deficiências apontadas pelas autoridades de supervisão no que concerne à função de auditoria interna sejam corrigidas dentro dos periodos recomendados, bem como reportar ao Conselho de Administração o progresso das acções em curso.
- o) Assegurar que a Comissão Executiva estabeleça e mantenha um adequado e efectivo processo de controlo interno que assegure em matéria de reporte (financeiro, operacional e risco), a observância das leis, regulamentos e normativos internos, bem como eficiência e efectividade das operações e protecção dos activos;
- p) Emitir parecer prévio para o Conselho de Administração sobre o Relatório de Controlo Interno.

2.2.2. Funções e Responsabilidades dos Comitês de Controlo de Risco e de Acompanhamento e Recuperação de Crédito em Risco

Comité de Controlo de Risco

O Comité de Controlo de Risco é o órgão da Comissão Executiva, presidido pelo Presidente da Comissão Executiva, e que tem as seguintes responsabilidades:

- a) Analisar a evolução da actividade do Banco relativa ao capital alocado e sua adequabilidade face ao nível de riscos incorridos;
- b) Rever e avaliar todos os riscos assumidos pelo Banco, através da Declaração de Apetite de Risco (RAS), numa base sistemática e verificar a adequação do controlo dos riscos assumidos. A exposição deve ser revista em relação ao risco de crédito, de mercado (taxa de juro e taxa de câmbio), de liquidez, operacional, de concentração, de *compliance* e reputação, de estratégia e de tecnologias de informação;
- c) Definir métricas para a avaliação e controlo de riscos, de acordo com os requisitos das normas e princípios de gestão de riscos, avaliando o seu grau de realização e apoiando a gestão na sua implementação;
- d) Definir estratégias de mitigação dos riscos decorrentes da actividade do Banco, levando em consideração o impacto potencial dos mesmos no orçamento e na situação financeira do Banco;
- e) Estabelecer a política e procedimentos de *pricing* interno (taxas de transferência internas de fundos, usadas para efeitos de cálculo da rentabilidade dos Clientes, produtos e áreas de negócio);

- f) Controlar o cumprimento dos limites de tolerância de risco definidos nas normas e princípios de gestão de risco definidas pelo Conselho de Administração do Banco e pelas normas prudenciais emanadas do Banco de Moçambique;
- g) Aconselhar a Comissão Executiva na escolha adequada de activos geradores de proveitos, para implementação da estratégia global definida;
- h) Acompanhar a evolução dos factores externos e avaliar/medir o impacto que os mesmos têm nas principais áreas de negócio do Banco. São factores externos as tendências de taxas de juro e de câmbio, níveis de liquidez do mercado, política monetária e fiscal e concorrência de outras instituições financeiras;
- i) Monitorar a conformidade da actuação do Banco com as normas legais e regulamentares, em particular em matéria de AML/CTF;
- j) Acompanhar a evolução dos processos de reporte as autoridades e ao supervisor de informação sobre operações suspeitas de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo;
- k) Acompanhar ao nível executivo, os níveis globais de risco de solvência, de crédito, de mercado (taxa de juro e de câmbio), de liquidez, operacional, sistemas de informação, de *compliance*, estratégico e de reputação, bem como de concentração, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objectivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da actividade do Banco, numa perspectiva de apoio à tomada de decisões de gestão e de promoção da melhor articulação das decisões de gestão corrente na organização;
- l) Monitorar a evolução dos riscos acima mencionados e da conformidade das políticas, regulamentos e limites aplicáveis;
- m) Rever os princípios, políticas, regras, limites e práticas aplicáveis na gestão de risco do Banco;
- n) Definir modelos internos de capital económico, para uma medição eficaz do desempenho do Banco, baseado em risco;
- o) Promover o desenvolvimento dos recursos humanos e tecnológicos para a gestão e controlo de risco.

Comité de Acompanhamento e Recuperação de Crédito em Risco

O Comité de Acompanhamento e Recuperação de Crédito em Risco é o órgão da Comissão Executiva, presidido pelo Presidente da Comissão Executiva, e que tem a responsabilidade de definir as estratégias e abordagens de recuperação, tendo em conta os objectivos de recuperação definidos pela Administração do Banco, e que tem as seguintes responsabilidades:

- a) Analisar os créditos com potenciais sinais de incumprimento, considerando outros factores para além do crédito vencido, reprogramado e em contencioso, visando implementar acções proactivas que previnam a ocorrência de incumprimento efectivo;
- b) Analisar situações de efectivo incumprimento (*default*/contencioso/reestruturados), materialmente relevantes e em acompanhamento na Direcção de Recuperação de Crédito e Direcção de Recuperação Contenciosa;
- c) Analisar os antecedentes do Cliente, fundamentalmente, aqueles que teriam causado a marcação do alerta ou do incumprimento, bem como a situação económica financeira dos mesmos, incluindo a análise dos *cash flows*;
- d) Determinar a performance do Cliente e definir a estratégia e abordagem de recuperação a ser seguida, em respeito pelos princípios de defesa da margem financeira do Banco;
- e) Emitir opinião sobre o estágio de cada processo analisado no decorrer do comité, bem como avaliar o alcance da estratégia anteriormente implementada;
- f) Elaborar sugestões e indicações de estratégias e acções a seguir, para cada processo, com base nas valências e experiências dos vários intervenientes.

2.2.3. Funções e Responsabilidades das Áreas de Controlo Interno

Direcção de Auditoria e Inspeção

A Direcção de Auditoria e Inspeção é responsável pelo acompanhamento das inspecções do Banco de Moçambique e das auditorias externas, bem como da função de avaliação dos controlos inerentes aos processos do Banco, tendo em conta os aspectos plasmados no Aviso n.º 04/GBM/2013 de 18 de Setembro e demais legislação sobre a matéria e elaboração, apresentação de conclusões e recomendações decorrentes das avaliações de risco e controlos de processos de negócio e de TI.

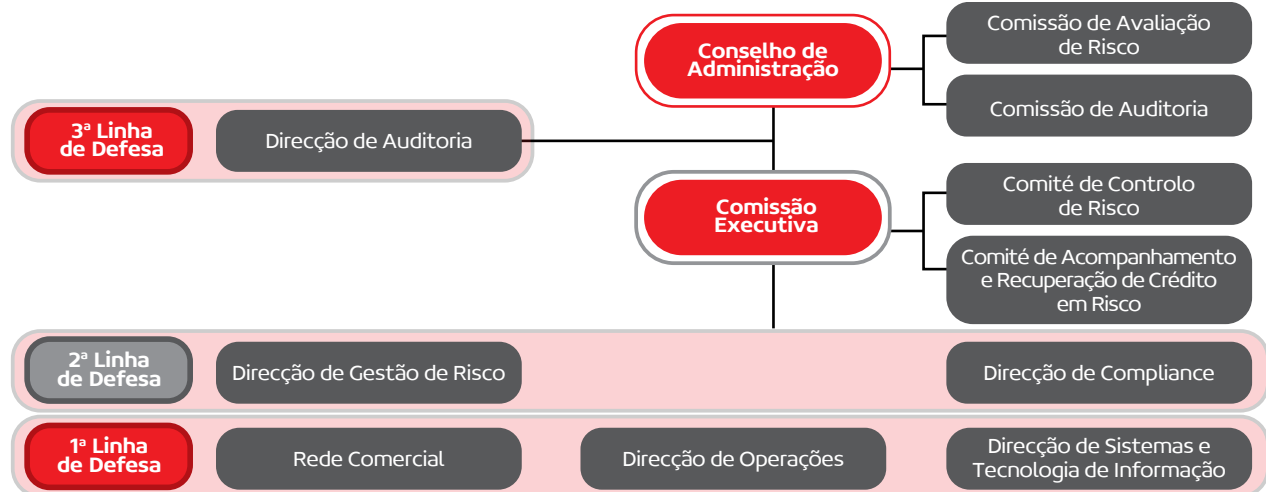
Direcção de Gestão Risco

A Direcção de Gestão Risco é responsável pela coordenação e execução dos 4 processos chave de gestão de risco do Banco, nomeadamente, Identificação, Mensuração, Controlo e Acompanhamento de todos os riscos inerentes a actividade do Banco, à luz do Aviso n.º 04/GBM/2013 de 18 de Setembro e das melhores práticas internacionais sobre a matéria.

Direcção de Compliance

A Direcção de *Compliance* é responsável pela monitoria da eficácia das medidas aprovadas pelo Banco para identificar os riscos de incumprimento de normativos internos e da legislação relativa a Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa.

O Moza Banco adopta o modelo de 3 (três) linhas de defesa para a gestão dos diferentes riscos, o que garante transparência sobre as responsabilidades atribuídas a cada uma das partes envolvidas na gestão de risco, conforme o organograma abaixo:



A **primeira linha de defesa** é constituída pelas Unidades de Negócio e as Unidades que geram Exposições aos Riscos (tomadores de risco), que têm como responsabilidades: identificar, acompanhar, e mitigar os riscos dos negócios, mantendo os controlos eficientes.

A **segunda linha de defesa** é composta pelas seguintes Direcções:

- **Direcção de Gestão de Risco**, que tem como principais funções: assegurar a protecção do capital da Instituição, no que se refere à exposição aos riscos de crédito, mercado (taxa de juro e cambial), liquidez e operacional, entre outros, verificando a todo o momento se o risco do Banco se mantém dentro dos limites definidos pelo Conselho de Administração, operando em conjunto com as diferentes Unidades de Negócio a fim de garantir que a primeira linha de defesa identifica, avalia e reporta os riscos, das suas actividades de forma correcta.
- **Direcção de Compliance**, que tem como missão principal assegurar que o Moza Banco cumpra com exigências legais, regulamentares, estatutárias, éticas, de boa conduta e boas práticas bancárias nacionais e internacionais aplicáveis, através do controlo e supervisão institucional definido pela entidade reguladora e normativos internos (incluindo questões de prevenção e combate aos crimes de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa).

A **terceira linha de defesa** cabe à Direcção de Auditoria, responsável por rever, de forma independente, os controlos internos em vigor, através de auditorias aos processos de negócio, identificando as áreas de maior risco e na avaliação da eficácia, eficiência e regularidade dos procedimentos nos órgãos de estrutura e de apoio.

2.3. Bases e perímetros de consolidação para fins contabilísticos e prudenciais

O Moza Banco não fazendo parte de nenhum grupo económico e não tendo qualquer tipo de controlo sobre outras entidades, nos exactos termos referidos no Aviso n.º 8/GBM/2007 de 30 de Março, a informação apresentada neste documento reflecte o perímetro em base individual para fins prudenciais.

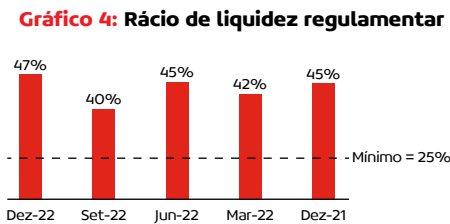
III. Princípios de Gestão de Riscos no Moza Banco

O quadro conceptual de gestão de riscos no Moza Banco baseia-se nos 4 processos chave de gestão de risco definidos pelo Banco de Moçambique no âmbito das Directrizes de Gestão de Risco (Aviso n.º 04/GBM/2013 de 18 de Setembro) e da demais legislação publicada pelo Banco de Moçambique, bem como pelas boas práticas internacionais sobre a matéria, no que se refere a **Identificação, Mensuração, Controlo e Acompanhamento** de todos os riscos inerentes à actividade do Banco.

A função de gestão de risco do Banco assegura, a todo momento, que a exposição do Banco aos riscos inerentes à sua actividade se enquadram dentro dos níveis de tolerância de risco aprovados pelo Conselho de Administração, através da RAS, assumindo, deste modo, uma relevada importância o processo de acompanhamento e controlo dos principais tipos de risco, dos quais se destacam os riscos de solvência, liquidez, crédito, concentração, mercado (taxa de juro e taxa de câmbio), operacional, estratégico, *compliance*, reputacional, e tecnologia de informação, cujos conceitos se apresentam abaixo:

Risco de solvência é a possibilidade de ocorrência de perdas inesperadas que comprometam a capacidade do Moza Banco em responder às necessidades de capitais definidas pela regulamentação prudencial.

Para o controlo do nível de exposição do Banco ao risco de liquidez, o Moza Banco assume na sua matriz RAS o limite definido pelo Banco de Moçambique através do Aviso acima citado, com base no qual os Bancos devem apresentar, diariamente, um rácio de liquidez superior a 25%. Apresenta-se abaixo a evolução do rácio de liquidez do Moza Banco dos últimos 5 trimestres:



Liquidity Coverage Ratio (LCR)

Para além do Rácio de Liquidez regulamentar, o Banco implementou melhorias ao nível do *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), onde o Basileia III indica que são necessários 3 componentes, nomeadamente:

1. Activos Altamente Líquidos:

- a) Nível I
 - I. Caixa (Notas e Moedas);
 - II. Obrigações de Tesouro de Taxa Fixa e Bilhetes de Tesouro.
- b) Nível II
 - I. Diferença entre as Disponibilidades no Banco de Moçambique e as Reservas Obrigatórias - se positiva.

2. Cash Outflows (Saídas de Caixa):

- a) Depósitos à Ordem e à Prazo até 30 dias
 - I. De Clientes Retalho:
 - a) Estáveis;
 - b) Não estáveis;
 - c) Menos estáveis;
 - d) Outros Depósitos Retalho
 - II. Depósitos de Empresas e do Estado:
- a) Limites Não usados de clientes Retalho;
- b) Limites Não usados de Clientes Empresa e Soberanos, Bancos Multilaterais e Entidades do Sector Público;
- c) Garantias Bancárias e Créditos Documentários de Importação;
- d) Outros recursos- cheques a pagar;
- e) Diferença entre as Disponibilidades no Banco de Moçambique e Reservas Obrigatórias - se negativa.

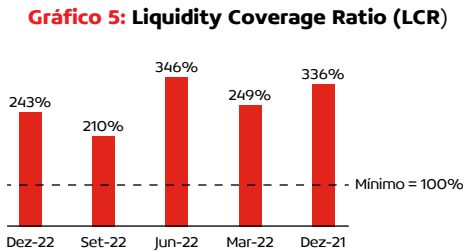
3. Cash Inflows (Entradas de Caixa):

- a) Prestações de Capital e Juros a receber nos próximos 30 dias:
 - I. De Clientes Retalho;
 - II. De Clientes Empresa, Soberanos, Bancos Multilaterais e Entidades do Sector Público.
- b) Prestações a receber de produtos sem maturidade definida:
 - I. Cartões de Crédito;
- c) Contas Correntes Caucionadas e descobertos autorizados;
- d) Cedências de Liquidez no MMI;
- e) Disponibilidades em outras Instituições de crédito- cheques a cobrar.

Em suma, o Rácio de Cobertura de Liquidez - Liquidity Coverage Ratio (LCR) deve ser calculado com base na seguinte fórmula:

$$LCR = \frac{\text{Activos Altamente Líquidos}}{\text{Cash Outflows} - \text{Min (Cash Inflows e 75\% dos Cash Outflows)}} \times 100$$

O Moza Banco monitora este indicador, tendo em conta o definido na sua matriz RAS, apresentando resultados acima dos 100% exigidos no âmbito da referida RAS e dos Acordos de Basileia III, conforme indica o gráfico à direita:



IV. Estrutura de capital

4.1. Divulgações Qualitativas

Os Fundos Próprios do Banco foram apurados de acordo com o disposto no Aviso n.º 8/GBM/2017 de 03 de Abril do Banco de Moçambique, sobre o Regulamento de Fundos Próprios das Instituições de Crédito. Estes resultam da soma dos Fundos Próprios de base (*Tier I*) com os Fundos Próprios complementares (*Tier II*) e da subtracção da componente relevada no agregado de deduções.

Para o cálculo dos Fundos Próprios de base são considerados os elementos que integram o core *Tier I*, estabelecidos no Aviso do Banco de Moçambique n.º 8/GBM/2017 de 03 de Abril, e outros elementos adicionais relevantes para o apuramento dos Fundos Próprios de base. Os Fundos Próprios de base e, em especial, o core *Tier I* integram os elementos com carácter de maior permanência.

Abaixo são descritas as componentes dos Fundos Próprios do Moza Banco:

FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE (TIER 1):

Elementos positivos:

- ▶ Capital realizado;
- ▶ Prémios de emissão de acções e outros títulos;
- ▶ Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos;
- ▶ Resultados positivos transitados de exercícios anteriores;
- ▶ Resultados positivos do último exercício;
- ▶ Resultados positivos provisórios do exercício em curso;
- ▶ Reservas de conversão cambial e reservas de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais no estrangeiro;
- ▶ Parcelas das Reservas e de resultados correspondentes a activos por impostos diferidos;
- ▶ Interesses minoritários.

Elementos negativos:

- ▶ Acções próprias;
- ▶ Activos intangíveis;
- ▶ Resultados negativos transitados de exercícios anteriores;
- ▶ Resultados negativos do último exercício;
- ▶ Resultados negativos provisórios do exercício em curso, em final do mês;
- ▶ Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Art.º 5;
- ▶ Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Art.º 5;
- ▶ Diferenças positivas de reavaliação na primeira aplicação - método de equivalência patrimonial;
- ▶ Insuficiência de provisões;
- ▶ Desvios actuariais negativos (método do corredor) e custos com serviços passados - não reconhecidos em resultados ou reservas.

FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES (TIER 2):

Elementos positivos:

- ▶ Montantes provenientes da emissão de títulos com prazo de vencimento indeterminado e dos provenientes de empréstimos não titulados, nos termos do artigo n.º 11;
- ▶ Outros elementos patrimoniais elegíveis, nos termos do artigo n.º 12;
- ▶ Provisão para riscos gerais de crédito até ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito;
- ▶ Reservas de reavaliação legais de activos fixos tangíveis;

- ▶ Outras reservas de reavaliação, pelos montantes que resultam do Art.º 5 e das alíneas g) e h) do Art.º 17;
- ▶ Outros elementos;
- ▶ Empréstimos subordinados, nas condições referidas no artigo n.º 13;
- ▶ Parte liberada de acções preferenciais remíveis.
- ▶ Elementos negativos:
- ▶ Outros elementos próprios enquadráveis no Artigo n.º 3, pelo valor da inscrição no balanço.

Elementos a deduzir:

- ▶ Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio;
- ▶ Parte que excede os limites de concentração de riscos.

O Moza Banco não possui instrumentos de capital inovadores, complexos e híbridos, sobre os quais se exige, ao nível prudencial, a divulgação resumida dos respectivos termos e condições.

4.2. Divulgações Quantitativas

Indicam-se no quadro abaixo os valores correspondentes aos Fundos Próprios, para os períodos findos em 31/12/2022 e 31/12/2021:

Quadro 5: Fundos Próprios

Fundos Próprios	Valores em milhares de MZN	
	Dez-22	Dez-21
Fundos Próprios de Base Positivos		
Capital realizado	5 896 250	5 896 250
Prémios de emissão de acções e outros títulos	3 987 480	3 987 480
Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos	4 661 843	4 661 843
Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	145 547	-
Resultados positivos do último exercício, nas condições referidas no n.º 1 do artigo 10.	-	145 547
Total Fundos Próprios de Base Positivos	14 691 120	14 691 120
Fundos Próprios de Base Negativos		
Activos intangíveis	224 572	151 503
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	4 175 432	4 175 432
Resultados negativos do último exercício	-	-
Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Artº 5	175 835	-
Insuficiência de provisões	4 001 499	4 006 649
Desvios actuariais negativos (método do corredor) e custos com serviços passados - não reconhecidos em resultados ou reservas	-	-
Total Fundos Próprios de Base Negativos	8 577 338	8 333 584
Fundos Próprios de Base Totais Antes das Deduções	6 113 782	6 357 536
DEDUÇÕES AOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE		
Valor das Menos-valias resultantes da aplicação do Aviso 16/GBM/2013 (art. 20),	1 442	-
Fundos Próprios Complementares Positivos		
Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	2 874	2 921
Empréstimos subordinados, nas condições referidas no artigo 13	-	-
Total Fundo Próprios Complementares Positivos	2 874	2 921
Fundos Próprios Totais Antes das Deduções	6 115 214	6 360 458
Montantes a deduzir:		
Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio	748 048	775 764
Fundos Próprios Totais (Capital Qualificado)	5 367 166	5 584 693

Em 2022, os Fundos Próprios regulamentares apresentaram uma redução de 4%, face à 2021, situando-se nos níveis de MZN 5 367 166 Milhares. No entanto o Banco mantém um nível de solidez confortável. A 31 de Dezembro de 2022, o Moza Banco apresentava um rácio Tier 1 de 25,72% (que compara com 26,42% apurado em 31 de Dezembro de 2021).

V. Adequação de Capital

5.1. Divulgações Qualitativas

Anualmente, o Moza Banco realiza o Processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno (Internal Capital Adequacy Assessment Process - ICAAP), obedecendo os requisitos mínimos e orientações definidas nos Avisos nº 20/GBM/2013 de 31 de Dezembro e 16/GBM/2017 de 30 de Junho, bem como na Circular n.º 02/SCO/2013 de 31 de Dezembro.

O exercício do ICAAP visa avaliar e assegurar que o nível de fundos próprios e liquidez do Banco são suficientes e adequados para fazer face aos riscos a que o Banco se encontra exposto.

A adequação do capital é avaliada por via da comparação entre os Fundos Próprios e os Requisitos de Capital para a cobertura dos riscos apurados, de acordo com as metodologias de quantificação definidas pelo regulador e internamente.

Os principais objectivos da gestão de capital são os seguintes:

- ▶ Cumprir com os requisitos de capitais impostos pelo Banco de Moçambique;
- ▶ Manter uma forte e saudável notação de rácios de capital, a fim de apoiar o negócio do Banco; e
- ▶ Apresentar uma política de continuidade, proporcionando o máximo retorno e maximizando o valor dos accionistas.

Decorrente das regras prudenciais definidas ao nível dos regulamentos acima mencionados e, da demais legislação divulgada pelo Banco de Moçambique, o Moza Banco utiliza metodologias de cálculo de requisitos de capital, conforme indica o quadro abaixo:

Quadro 6: Resumo das metodologias de cálculo de requisitos de capital

Descrição	Metodologias de Cálculo	Aviso
Risco de crédito	Método Padrão Simplificado	11/GBM/2013
Risco operacional	Método do Indicador Básico (BIA)	12/GBM/2013
Risco de mercado	Método Standard	13/GBM/2013

Cálculo dos Requisitos de Capital para a Cobertura do Risco de Crédito

Para o cálculo dos requisitos de capital para a cobertura do risco de crédito, o Moza Banco utiliza o método padrão simplificado de acordo com o Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro.

No âmbito deste método são inicialmente apurados os activos ponderados pelo risco (RWA), tendo em conta as exposições da carteira bancária registadas no balanço e em contas extrapatrimoniais, associadas nomeadamente ao crédito a clientes, a aplicações em instituições de crédito, a investimentos em instrumentos financeiros, à detenção de outros activos, a garantias e aos compromissos assumidos. As posições em risco são apresentadas líquidas de imparidades ou provisões e amortizações.

Os requisitos de capital para a cobertura do risco de crédito representam 12% dos RWAs obtidos através da metodologia acima descrita.

Cálculo dos Requisitos de Capital para a Cobertura do Risco Operacional

Os requisitos de capital para a cobertura do risco operacional são calculados de acordo com o Aviso n.º 12/GBM/2013 de 31 de Dezembro, o qual sugere a utilização do método do indicador básico (Basic Indicator Approach - BIA).

Neste método são primeiramente calculados os activos ponderados pelo risco, os quais correspondem a 15% da média aritmética dos últimos 3 anos do indicador relevante anual positivo.

Os requisitos de capital para a cobertura do risco operacional representam 12% dos RWAs obtidos através da metodologia acima descrita.

Cálculo dos Requisitos de Capital para a Cobertura do Risco de Mercado

Os requisitos de capital para a cobertura do Risco de Mercado são calculados com base no método padrão, conforme descrito no Aviso n.º 13/GBM/2013 de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique.

Para efeitos de cálculo, as posições curtas líquidas e as posições longas líquidas são convertidas em Meticais, à taxa de câmbio de referência à vista e adicionadas de modo a formar o total das posições curtas líquidas e o total das posições longas líquidas. O mais elevado dos dois totais constitui a posição líquida global em divisas e o RWA do risco cambial.

Os requisitos de capital para a cobertura do risco cambial representam 12% dos RWAs obtidos através da metodologia acima descrita. Complementarmente, foram mensurados requisitos de capital para a cobertura das seguintes tipologias de risco:

- ▶ Risco de concentração;
- ▶ Risco de taxa de juro na carteira bancária;
- ▶ Risco de liquidez;
- ▶ Risco imobiliário;
- ▶ Risco de compliance;
- ▶ Risco de tecnologias de informação;
- ▶ Risco estratégico;
- ▶ Risco reputacional.

Planeamento de capital

Com base nas variáveis macroeconómicas e as respectivas magnitudes propostas pela Direcção da Sala de Mercados e Estudos Económicos do Moza Banco, o Centro Corporativa projectou, para o horizonte de médio prazo (3 anos) o capital interno do Banco, através do balanço e demonstração de resultados, permitindo que, a Direcção de Gestão de Risco estimasse os correspondentes requisitos de capital, para a cobertura dos riscos acima indicados, tanto para o cenário base como para o cenário adverso.

As projecções financeiras do cenário base são consistentes com as do orçamento, enquanto as projecções subjacentes ao cenário adverso são preparadas internamente com base em modelos estatísticos cuja metodologia, pressupostos e resultados são revistos e discutidos com várias áreas do Banco, incluindo as Direcções de Gestão de Risco e Financeira e Corporativa. Estas projecções servem de base para o exercício de ICAAP e Testes de Esforço visando avaliar a resiliência do Banco a potenciais desenvolvimentos adversos no horizonte de médio prazo.

5.2. Divulgações Quantitativas

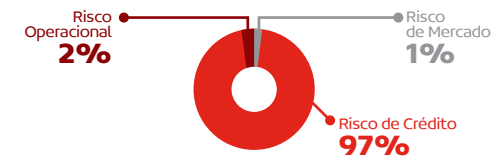
No quadro abaixo apresentam-se os requisitos de capital para o risco de crédito por classes de risco, risco de mercado e risco operacional registados em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021:

Quadro 7: Activos ponderados pelo risco e requisitos mínimos de capital

Classes de risco	Valores em milhares de MZN			
	Activos ponderados pelo risco		Requisitos mínimos de capital	
	Dez-22	Dez-21	Dez-22	Dez-21
A.Operações no Balanço	19 230 513	20 133 311	2 307 662	2 415 997
Caixa e Equivalentes de Caixa	37 256	1 286	4 471	154
Administrações Centrais e Banco Centrais	1 125 325	1 193 727	135 039	143 247
Organizações Internacionais	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	1 807	-	217
Entidades do Sector Público	681 130	734 510	81 736	88 141
Empresas Públicas	383 778	691 617	46 053	82 994
Instituições de Crédito	2 104 817	2 418 881	252 578	290 266
Empresas	3 235 612	4 238 701	388 273	508 644
Carteira de Retalho Regulamentar	2 485 420	1 894 161	298 250	227 299
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	5 577 238	4 168 260	669 269	500 191
Créditos Vencidos	364 684	1 121 201	43 762	134 544
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-
Outros Activos	3 235 254	3 669 162	388 231	440 299
B.Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	3 760 122	3 236 806	451 215	388 417
Risco elevado	1 799 222	1 009 826	215 907	121 179
Risco médio	1 960 899	2 226 979	235 308	267 238
Risco médio/baixo	-	-	-	-
Risco baixo	-	-	-	-
C.Risco de Crédito (RWArc) (A+B)	22 990 635	23 370 117	2 758 876	2 804 414
D.Risco Operacional (RWArO)	559 984	440 665	67 198	52 880
E.Risco de Mercado (RWArm)	220 308	250 588	26 437	30 071
F.Total RWA (C+D+E)	23 770 926	24 061 370	2 852 511	2 887 364
G.Fundos Próprios			5 367 166	5 584 693
H.Buffer de Capital (G-F)			2 514 655	2 697 329

No final do exercício de 2022, os requisitos totais de capital para a cobertura dos riscos regulamentares (Pilar I) correspondiam a cerca de 53.1% (2,852,511/ 5,367,166) dos Fundos Próprios Totais, com a seguinte distribuição por tipologia de risco:

Gráfico 6: Requisitos de capital dos riscos do Pilar I



Apresenta-se a seguir o rácio de solvabilidade apurado nos termos do Aviso n.º 9/GBM/2017 de 03 de Abril e da Circular n.º 1/SCO/2013 de 31 Dezembro, referente à 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021:

Quadro 8: Rácio de Solvabilidade

Solvabilidade	Valores em milhares de MZN	
	Dez-22	Dez-21
Capital realizado	5 896 250	5 896 250
Prémios de emissão de acções e outros títulos	3 987 480	3 987 480
Reservas e resultados retidos	4 661 843	4 661 843
Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	145 547	-
Resultados positivos do último exercício, nas condições referidas no n.º1 do artigo 10.	-	145 547
Resultados positivos provisórios do exercício em curso	-	-
Resultados negativos do último exercício	-	-
Activos intangíveis	-224 572	-151 503
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	-4 175 432	-4 175 432
Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Art.º 5	-175 835	-
Insuficiência de provisões	-4 001 499	-4 006 649
Tier 1Capital	6 113 782	6 357 536
Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	2 874	2 921
Valor das Menos-valias resultantes da aplicação do Aviso 16/GBM/2013 (art. 20),	-1 442	-
Tier 2 Capital	6 115 214	6 360 458
Dedução aos fundos próprios totais	-748 048	-775 764
Fundos próprios totais	5 367 166	5 584 693
Activos ponderados pelo risco (RWA)		
Risco de crédito	22 990 635	23 370 117
Risco operacional	559 984	440 665
Risco de mercado	220 308	250 588
Total activos ponderados pelo risco	23 770 926	24 061 370
Rácio de solvabilidade dos fundos próprios de base (Tier 1)	25,72%	26,42%
Rácio de solvabilidade dos fundos próprios de base (Tier 2)	25,73%	26,42%
Rácio de solvabilidade	22,58%	23,21%

O rácio de solvabilidade do Banco fixou-se nos 22.58% em 31 de Dezembro de 2022, evidenciando uma redução de 0.63 pp face aos 23.21% registados em 31 de Dezembro 2021. Este rácio situa-se acima do limite mínimo definido pelo Banco de Moçambique de 12%.

VI. Risco de Crédito: Divulgações gerais

6.1. Divulgações Qualitativas

Definições e políticas de apuramento de perdas e provisionamento

Para efeitos contabilísticos e de análise das tabelas constantes deste capítulo são relevantes algumas definições:

Risco de Crédito é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados e no capital, devido à incapacidade de um cliente ou contraparte cumprir com os seus compromissos financeiros perante o Banco.

Crédito Vencido - Nos termos do Aviso n.º 16/GBM/2013 e para efeitos de constituição de provisões regulamentares mínimas, são todas as prestações vencidas e vincendas, incluindo os juros de mora de um crédito com pelo menos 1 (um) dia de atraso.

Por outro lado, considera-se crédito objecto de imparidade quando: (i) exista evidência objectiva de pelo menos um evento de perda ocorrido após o seu reconhecimento inicial e (ii) quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa desse crédito, ou carteira de créditos, que possa ser estimado com razoabilidade.

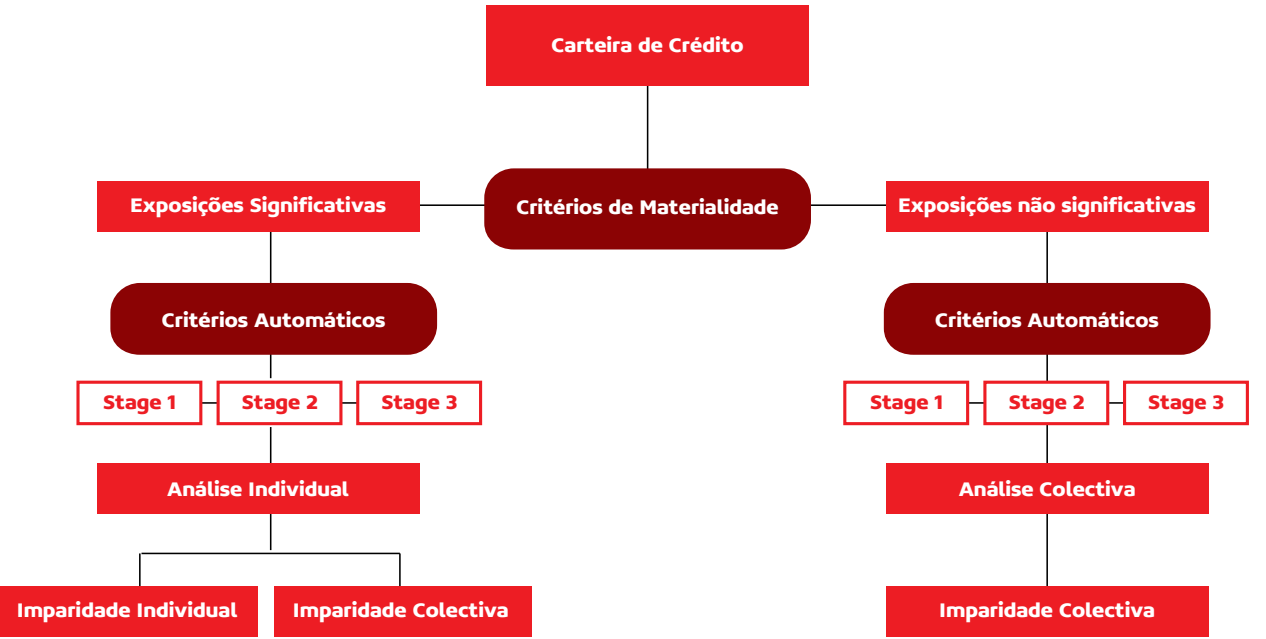
Para o Moza Banco os indícios de perda potencial de crédito encontram-se associados ao crédito vencido, nomeadamente, no que diz respeito ao contínuo agravamento dos níveis de crédito vencido, do crédito vencido do mutuário junto do Sistema Bancário, bem como dos créditos reestruturados, entre outros.

Cálculo das Imparidades da Carteira de Crédito

As perdas por imparidade do crédito de cada operação, são determinadas em função da deterioração do risco de crédito verificada, desde o seu reconhecimento inicial, tendo em conta as classificações das operações, num determinado stage (IFRS 9).

Durante o ano de 2022 o Banco implementou o novo modelo de cálculo de perdas por imparidade, por forma a incluir o processo de análise individual para os clientes significativos do Banco e ainda melhorar a componente de análise colectiva com vista a alinhar o modelo de imparidade do Banco às boas práticas.

O modelo de perdas esperadas do Banco, encontra-se sintetizado no seguinte diagrama:



O Banco avalia inicialmente se a prova objectiva de imparidade existe individualmente, para activos financeiros que sejam individualmente significativos, ou colectivamente, para activos financeiros que não sejam individualmente significativos.

Na análise individual de imparidade, a perda esperada é determinada com base na avaliação individual, enquanto na análise colectiva de imparidade a perda esperada é determinada tendo em conta os grupos de clientes com características de risco de crédito semelhantes.

O modelo de perdas esperadas, implementado no Banco permite mensurar a ECL não só em função da classificação dos activos por stage, como também da classificação por segmento, cobertura de garantias e materialidade, conforme abaixo indicado:

Quadro 9: Stage

Stage	Descrição
Stage 1	Todos os activos financeiros em que não se verifica aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (a não ser que sejam adquiridos ou originados com evidência objectiva de perda);
Stage 2	Todos os activos financeiros que apresentam um aumento significativo de risco de crédito;
Stage 3	Todos os activos financeiros com evidência objectiva de imparidade (<i>default</i>).

Aumento significativo do risco de crédito (Stage 2)

Para determinar se o risco de incumprimento de um instrumento financeiro aumentou, significativamente, desde o seu reconhecimento inicial, de acordo com a IFRS9, o Moza Banco avalia a existência de informação disponível quanto à sua actualidade e relevância, para tal considera as informações qualitativas e análises quantitativas, baseadas na experiência histórica do Banco e/ou com recurso a avaliações pontuais.

O objectivo da avaliação regular é identificar a ocorrência de eventos que possam representar um aumento significativo do risco de crédito para as exposições de crédito, através da comparação entre:

- ▶ A probabilidade de incumprimento (PD) durante a vida útil remanescente do activo financeiro, na data do reporte; e
- ▶ A probabilidade de incumprimento durante a vida útil restante do activo financeiro, para o mesmo período estimado no momento do reconhecimento inicial da exposição.

Evidências Objectivas de Imparidade (Stage 3)

A cada data de relato, o Banco avalia se existe evidência objectiva de que os activos não mantidos ao justo valor através de resultados encontram-se em imparidade.

O conceito de *stage 3* encontra-se alinhado com a definição de *default*. Para efeitos do modelo de imparidade considera-se que um cliente encontra-se em *default* quando tem pelo menos um *trigger de default* activo ou encontra-se dentro do período de quarentena.

Para os *triggers* de incumprimento de crédito abatido e de contencioso, os clientes entram em quarentena após deixarem de verificar o critério de entrada do *trigger* e tiverem menos de 30 dias de prestação vencida.

Para empréstimos e adiantamentos e activos detidos até à maturidade, o valor da perda por imparidade é mensurado como sendo a diferença entre a quantia escriturada e o valor actual dos fluxos de caixa futuros, descontados à taxa de juro efectiva original do activo.

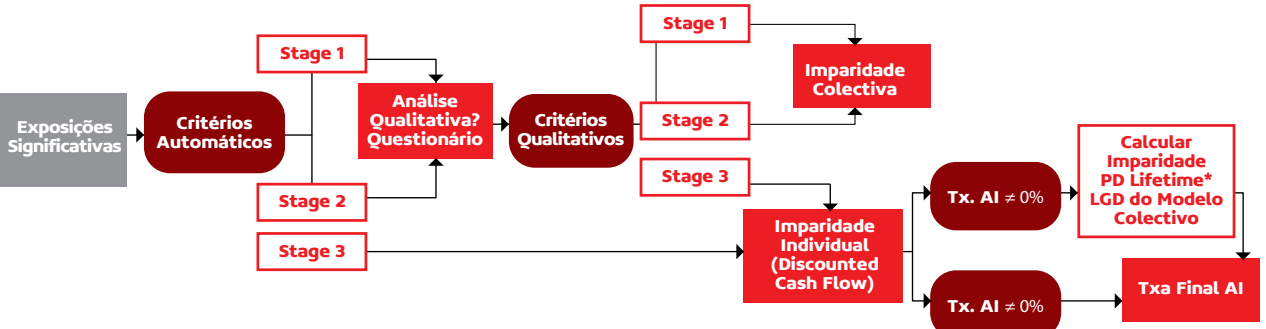
O cálculo do valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados de um activo financeiro colateralizado, reflecte os fluxos de caixa que podem resultar da execução, menos os custos de manutenção e da venda do colateral, quer a execução seja ou não provável.

A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos periodicamente, para reduzir as diferenças entre as estimativas e as perdas reais.

Análise individual

Para se efectuar a avaliação individual de imparidade é necessário definir critérios de materialidade. O Moza Banco considera neste processo, a combinação entre o stage de selecção, a exposição do cliente e a contaminação dos restantes clientes, do grupo económico que reúnam o critério de materialidade mínimo.

O processo de análise individual, pode ser resumido no diagrama abaixo:



Consoante a classificação por *stage*, as exposições nos stages 1 e 2 que cumpram com os critérios de materialidade para análise individual, são sujeitas a um questionário de análise qualitativa do qual, com base nas respostas e respectivos pesos, irá resultar numa classificação de stage que fará o override ao *stage* inicial.

Os clientes classificados em *stage* 1 e 2 após preenchimento dos questionários de análise qualitativa são reencaminhados para Análise Colectiva.

Para os clientes inicialmente classificados em *stage* 3 ou classificados em *stage* 3 por via dos critérios do questionário de análise qualitativa o analista:

- preenche um questionário com a situação do cliente que permita suportar a selecção do cenário de recuperação para classificar o cliente em going concern ou *gone concern*; e
- calcula a taxa de imparidade individual, a qual deverá estar assente numa metodologia de discounted cash-flows com base em cenários de recuperação (*going concern* ou *gone concern*) conforme descrito abaixo:

- ▶ **Abordagem *going concern*** - Abordagem de continuidade do negócio, em que se assume que o devedor tem capacidade de continuar a gerar fluxos de caixa operacionais e estes são suficientes para fazer face ao serviço de dívida;
- ▶ **Abordagem *gone concern*** - Abordagem de recuperação de crédito exclusivamente através da execução/dação de colaterais associados, uma vez que o devedor revela dificuldades de gerar fluxos de caixa para fazer face ao serviço de dívida.

As abordagens de recuperação encontram-se subdivididas em cenários prospectivos (cenários base, cenário optimista e cenário pessimista) com os respectivos ponderadores, tendo em conta a probabilidade de ocorrência de cada cenário.

Tendo por base os cenários de recuperação considerados, o montante de imparidade é determinado como a média ponderada dos *cash-flows* atualizados de cada cenário.

Análise colectiva

Para as exposições não significativas, a perda esperada (ECL) para os activos financeiros resulta, da diferença entre os *cash-flows* contractualmente estipulados e os *cash-flows* que a entidade espera receber, descontados à data de referência, considerando os parâmetros de risco como: Probabilidade de *Default* (PD), *Loss Given Default* (LGD) e *Behavioral Maturity* - Maturidade Comportamental (BM).

As Probabilidades de *Default* (PDs) são agrupadas com base em populações homogêneas, que resultam da combinação entre o segmento do cliente e o *Bucket* de Risco. As curvas de PDs são estimadas com base no histórico comportamental e na projecção das variáveis macroeconómicas.

As LGDs são calculadas em função da combinação do tipo de cliente, produtos de crédito e antiguidade de *default*, sendo as estimativas apuradas com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada dos clientes em *default*.

Para produtos sem maturidade definida, o Banco efectua o apuramento de maturidades comportamentais (BM), por forma a identificar o período em que a instituição se encontra exposta ao risco e a percentagem de amortização esperada a cada período.

Os factores de risco são atualizados anualmente com base na informação prospectiva.

De acordo com a IFRS 9, a perda esperada (ECL) para os activos financeiros é dada pela diferença entre (1) os *cash-flows* contratuais contractualmente estipulados e (2) os *cash-flows* que a entidade espera receber, descontados à data de referência. A ECL é dada pela seguinte fórmula:

$$ECL = \sum_{t=1}^T EAD_t \times PD_t \times LGD_t \times D_t$$

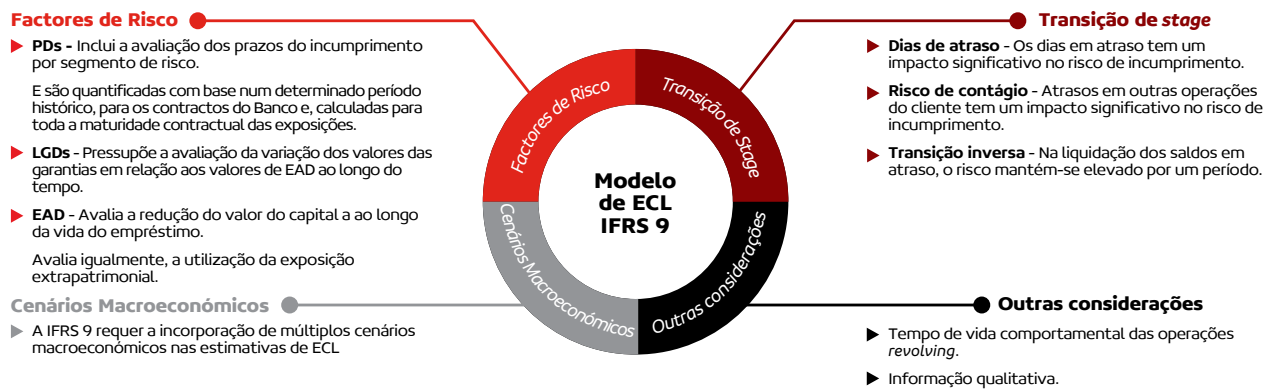
Onde:

- ▶ **t** representa o número de anos entre a data de referência e a data de maturidade da operação;
- ▶ **EAD** representa a exposição à data de referência;
- ▶ **PD** representa a probabilidade de um activo entrar em *default* durante o período de 12 meses entre t e t+1 (a PD marginal entre t e t+1);
- ▶ **LGD** representa a perda dado o *default*;
- ▶ **D** representa o factor de desconto.

Incorporação de informações prospectivas

A IFRS 9 exige a consideração de projecções razoáveis e documentadas de eventos futuros e condições económicas, à data de reporte das Demonstrações Financeiras, no cálculo das perdas por imparidade do crédito esperadas. Esta informação macroeconómica prospectiva permite que a imparidade do crédito do Banco se ajuste, de acordo com o momento económico que o Banco atravessa e as diferentes tendências possíveis, o que deve resultar em ponderadores aplicados aos cenários avaliados. Daqui resultam os seguintes cenários: “Base”, “Alternativo” e “Desafiante”.

De uma forma resumida o cálculo das imparidades engloba as componentes que se descrevem no diagrama abaixo:



Movimentos de imparidade

O quadro abaixo reflecte os movimentos de imparidade, de 31 de Dezembro de 2022 e 2021, que justificam a diferença entre o valor das posições em risco originais e o valor líquido registado no balanço.

Ao longo de 2022 ocorreram as seguintes dotações líquidas do exercício, reversões e as regularizações registadas na demonstração de resultados do Banco:

Quadro 10: Movimentos de imparidades

Descrição	Valores em milhares de MZN	
	Dez-22	Dez-21
Imparidade <i>Stage</i> 1	398,109	363,179
Imparidade <i>Stage</i> 2	125,920	712,503
Imparidade <i>Stage</i> 3	3,332,182	9,491,179
Reversões	-372,028	-3,377,865
Regularizações	-495,361	-4,533,502
Total	2,988,822	2,655,494

Método utilizado para determinação de Provisões Regulamentares

A constituição de Provisões Regulamentares Mínimas para a cobertura do risco de crédito, previstas nas alíneas (a) a (d) do Artigo 4 do Aviso n.º 16/GBM/2013 de 31 de Dezembro, é realizada nos termos indicados no referido Aviso do Banco de Moçambique e apenas para efeitos de relato prudencial, designadamente, a determinação dos Fundos Próprios, Rácios e Limites Prudenciais. O excesso de Provisões Regulamentares, incluindo os reforços efectuados por recomendação do Banco de Moçambique, relativamente à Imparidade, nos termos do Artigo 18 do Aviso n.º 08/GBM/2017 de 03 de Abril, é deduzido do valor dos Fundos Próprios para efeitos de cálculo dos Rácios e Limites Prudenciais, observando as seguintes regras:

- ▶ **Provisões para Riscos Gerais de Crédito (art.15)** - são calculadas sobre o valor total do crédito desembolsado, incluindo o representado por aceites, garantias e avales prestados e excluindo o crédito vencido;
- ▶ **Provisões para Crédito Vencido (art.6,7,10)** - são calculadas sobre o valor total dos créditos que estejam enquadrados nas classes de risco abaixo indicadas:
 - ▶ Classe 1 - até 30 dias;
 - ▶ Classe 2 - de 31 a 90 dias;
 - ▶ Classe 3 - de 91 a 180 dias;
 - ▶ Classe 4 - de 181 a 360 dias; e
 - ▶ Classe 5 - acima de 360 dias.

Procede-se à combinação entre a classe do crédito vencido e os colaterais dados como garantia, obedecendo às seguintes percentagens mínimas de provisão, para a cobertura do crédito vencido.

Apresenta-se a seguir a tabela das taxas de provisões mínimas regulamentares para o crédito vencido:

Quadro 11: Taxas de provisões regulamentares

Descrição	Classificação de Risco				
	I	II	III	IV	V
Com 1ª Hipoteca de Habitação do Mutuário	2%	5%	20%	50%	100%
Contractos de Locação Financeira Imobiliária	2%	5%	20%	50%	100%
Com 1ª Hipoteca de Edifício Comercial do Mutuário	5%	10%	35%	60%	100%
Com Outras Garantias	5%	15%	40%	75%	100%
Sem Garantias	5%	15%	50%	85%	100%

Provisões Específicas para Crédito em Moeda Estrangeira (art.18) - são calculadas sobre o total dos créditos concedidos em moeda estrangeira, no contravalor em Meticais à data do cálculo.

Para o cálculo de provisões regulamentares mínimas, são igualmente observadas as disposições relativas a Isenções (art.16) e/ou Reduções (art.17) definidas no Aviso acima citado, e ainda as provisões adicionais (art.19) recomendadas pelo Banco de Moçambique.

Gestão de Risco de Concentração

A política do Moza Banco relativa à identificação, mensuração, controlo e acompanhamento do risco de concentração de crédito encontra-se definida e enquadrada na Norma Geral de Princípios e Procedimentos de Gestão de Risco do Moza Banco e responde integralmente às exigências do Banco de Moçambique definidas através do Aviso n.º 9/GBM/2017, de 3 de Abril, actualizado pelo Aviso n.º 05/GBM/2018, de 06 de Junho e da Circular n.º 03/SCO/2013, de 31 de Dezembro.

Em conformidade com o disposto na Circular n.º 03/SCO/2013 de 31 de Dezembro, existem três tipos fundamentais de risco de concentração de crédito, a saber:

- Exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas (“*single name concentration risk*” ou “grandes riscos”);
- Exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de entrarem em incumprimento resulta de factores subjacentes comuns, como por exemplo: (i) o sector económico; (ii) a região geográfica; (iii) a moeda e; (iv) o produto.
- Exposições de crédito indirectas resultantes da aplicação das técnicas de redução de risco (exposição a um tipo de garantia ou protecção de crédito fornecida por uma contraparte).

Os tipos de risco de concentração de crédito mencionados no ponto anterior são objecto de tratamento prudencial específico, previsto no Aviso n.º 9/GBM/2017, de 3 de Abril e actualizado pelo Aviso n.º 05/GBM/2018, de 06 de Junho sobre Rácios e Limites Prudenciais. A base utilizada para a definição de grandes exposições e para os valores limite de concentração, correspondem aos níveis de fundos próprios. Para o efeito, encontram-se definidos internamente limites de concentração individual, por produto, região geográfica, moeda e sector de actividade económica.

Ponderadores de risco para o apuramento dos Activos Ponderados pelo Risco de Crédito (RWArc)

Para o apuramento da base de cálculo dos requisitos mínimos de capital para a cobertura de risco de crédito (RWA), o Moza Banco aplica o Método Padrão Simplificado, conforme estabelecido no Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro. O cálculo dos RWA consiste em aplicar os coeficientes de ponderação previstos no Aviso anteriormente mencionado, às seguintes classes de risco do balanço e extrapatrimonial:

1. Posições em risco sobre Administrações Centrais e Bancos Centrais

As posições em risco sobre Administrações Centrais de países e seus respectivos Bancos Centrais devem ser ponderadas de acordo com as classificações das agências de crédito de exportação (do inglês, ECA - *Export Credit Agencies*) que participam no “*Arrangement on Officially Supported Export Credits*”.

As classificações referidas no paragrafo anterior são conforme as definidas no website (www.oecd.org) da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico).

As posições em risco sobre Administrações Centrais não classificadas quer pela ECA quer pela ECAI (*External Credit Assessment Institutions*) são ponderadas em 100%.

As posições em risco sobre o Governo de Moçambique e o Banco de Moçambique são elegíveis a uma ponderação de 0%, desde que estejam denominadas em Meticais.

2. Posições em risco sobre Organizações Internacionais

É aplicado um ponderador de 0% às posições em risco sobre as seguintes organizações internacionais:

- ▶ BCE - Banco Central Europeu;
- ▶ BIS - *Bank for International Settlements*; e
- ▶ FMI - Fundo Monetário Internacional.

3. Posições em risco sobre Autoridades Municipais

As posições em risco sobre as Autoridades Municipais ou Locais no país são ponderadas em 100%. Quando cobertas por colateral ou por garantia, elegíveis nos termos do Anexo III do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, as posições em risco sobre Autoridades Municipais ou Locais podem beneficiar da redução de requisitos de capitais por transferência para um ponderador de risco inferior e compatível com o colateral ou com o emitente da garantia elegível.

4. Posições em risco sobre Empresas Públicas

As posições em risco sobre Empresas Públicas são ponderadas em 100%. Quando cobertas por colateral ou por garantia, elegíveis nos termos do anexo III do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, as posições em risco sobre Empresas Públicas podem ser transferidas para um ponderador de risco inferior e compatível com o colateral ou com o emitente da garantia elegível.

5. Posições em risco sobre Entidades do Sector Público

As posições em risco sobre Entidades do Sector Público são ponderadas em 100%. Quando cobertas por colateral ou por garantia, elegíveis nos termos do Anexo III, do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, as posições em risco sobre entidades do sector público podem ser transferidas para um ponderador de risco inferior e compatível com o colateral ou com o emitente da garantia elegível.

6. Posições em risco sobre Instituições de Crédito

As posições em risco sobre Instituições de Crédito são aplicadas um ponderador em função do grau da qualidade de crédito atribuído pela ECA ou, caso esta não exista, pela ECAI.

As posições em risco sobre Instituições de Crédito sediadas em Moçambique, que tenham um prazo de vencimento inicial não superior a três meses, denominadas e financiadas em Meticais, são aplicadas um ponderador de 20%, independentemente da classificação da ECA recaída sobre a Administração Central de Moçambique. No entanto, as posições em risco com maturidade inicial superior a 3 meses, bem como as posições em moeda estrangeira sobre Instituições de Crédito sediadas em Moçambique, são ponderadas em função da notação atribuída pela ECA a Administração Central de Moçambique.

Para o exercício em reporte, o Banco utilizou as avaliações de qualidade de crédito definidas no website (www.oecd.org) da OCDE, sendo que, as posições em risco de países e/ou instituições sem classificação pela ECA foram ponderadas de acordo com as classificações da agência de notação externa de crédito (ECAI) Standard & Poors, nos termos do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique.

7. Posições em risco sobre Empresas

As posições em risco sobre Empresas são ponderadas em 100%. Quando cobertas por colateral ou por garantia, elegíveis nos termos do Anexo III do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, as posições em risco sobre Empresas podem ser transferidas para um ponderador de risco inferior e compatível com o colateral ou com o emitente da garantia elegível.

8. Posições em risco sobre a Carteira Regulamentar

As posições em risco integrantes da Carteira de Retalho Regulamentar são elegíveis a um ponderador de 75%, desde que satisfaçam cumulativamente os critérios abaixo indicados, excluindo desta categoria, os créditos em situação de vencidos e os valores mobiliários:

- Critério de Orientação** - a exposição deve ser sobre uma pessoa singular (ou pessoas) ou sobre uma pequena empresa, definida nos termos do Estatuto Geral das Micro, Pequenas e Médias Empresas;
- Critério de produto** - A exposição deve assumir uma das seguintes formas: crédito rotativo (revolving) e linha de crédito utilizada (incluindo cartões de crédito e descobertos bancários), crédito de rendas (por exemplo, empréstimos em parcelas, operações de locação financeira não imobiliária, com excepção, do respectivo valor residual, e empréstimos para compra de automóveis, empréstimos para estudantes ou empréstimos para financiamento de educação, financiamento pessoal). Os títulos, tais como títulos de dívida e acções, registados ou não em bolsa de valores, os créditos para habitação na medida em que qualificam para tratamento como exposições garantidas por imóvel de habitação, são especificamente excluídos desta categoria;
- Valor baixo de exposições individuais** - O montante máximo da exposição agregada a retalho sobre uma única entidade não deve exceder um limite absoluto de 6 milhões de Meticais;

- d) **Crítério de granularidade** - A carteira de retalho regulamentar deve estar suficientemente diversificada, de tal forma que nenhuma exposição total sobre uma contraparte exceda 0,2% da carteira de retalho regulamentar global do Banco. Ainda que satisfaça o disposto nas alíneas a), b) e c) acima, a exposição total sobre uma contraparte que exceda este limite continua a qualificar-se como carteira de retalho regulamentar, porém, ponderada em 100%. Para este efeito, a exposição total sobre uma contraparte deve ser entendida como bruta de quaisquer factores de mitigação de risco.

9. Posições em risco garantidas por Bens Imóveis

As posições em risco garantidas por Bens Imóveis são ponderadas em 100%, salvo as situações abaixo descritas:

- I. É aplicado um ponderador de 35% às posições em risco, ou a qualquer parte dessas posições, integralmente garantidas por primeira hipoteca sobre imóvel de habitação do mutuário, até ao montante de 75% do valor de mercado, sendo que o montante remanescente deve ser ponderado de acordo com a respectiva contraparte;
- II. É aplicado um ponderador de 35% às operações de Locação Financeira que tenham por objecto um imóvel destinado a habitação do locatário, desde que a posição em risco seja integralmente garantida pela propriedade do bem imóvel, até ao montante de 75% do valor de mercado, sendo que o montante remanescente deve ser ponderado de acordo com a respectiva contraparte.

Nos termos do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, a ponderação de 35% prevista nos dois parágrafos anteriores apenas pode ser aplicada se tiverem sido cumpridas as seguintes condições:

- a) O imóvel estar localizado em Moçambique;
- b) Obedecer aos requisitos previstos na secção C. do Anexo III do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro; e
- c) Ser avaliado ao seu valor de mercado, ou a um valor inferior, por um avaliador oficial independente, em que:

- ▶ Por “valor de mercado”, entende-se o preço pelo qual o bem imóvel pode ser vendido mediante contracto entre um vendedor interessado e um comprador com capacidade para realizar a transacção, a data da avaliação, no pressuposto de que o imóvel é colocado a venda publicamente; de que as condições de mercado permitem uma transmissão regular do bem e de que se dispõe de um período normal, tendo em conta a natureza do imóvel, para a negociação da venda. O Valor de mercado deve ser documentado de forma transparente e clara.
- ▶ Por “valor do bem hipotecado”, entende-se o valor comercial do bem imóvel, determinado com base em critérios de prudência e considerando os aspectos sustentáveis de Longo prazo do imóvel, as condições normais e do mercado local, a utilização corrente e as utilizações alternativas adequadas do imóvel. O valor do bem hipotecado deve ser documentado de forma transparente e clara.

Deve ser aplicado um ponderador de 100% as posições em risco, ainda que integralmente garantidas por bens imóveis localizados em Moçambique, caso os mesmos sejam de uso polivalente para escritórios ou comércio e, operações de locação financeira que tenham por objecto Bens Imóveis polivalentes destinados a escritórios ou comércio e localizados em Moçambique.

10. Posições em risco sobre Créditos Vencidos

As posições em risco sobre o Crédito Vencido que apresenta uma ou mais prestações em mora há mais de 90 dias, líquidos de provisões específicas ou de imparidade, quando aplicável, são ponderadas nos seguintes termos:

- a) 150%, se as provisões específicas, ou imparidade, forem inferiores a 20% da posição em risco;
- b) 100%, se as provisões específicas, ou imparidade, não forem inferiores a 20% da posição em risco;

Quadro 13: Distribuição geográfica da exposição bruta do activo - Dezembro de 2022

	Dezembro de 2022							Valores em milhares de MZN		
	Zona Sul	Zona Centro	Zona Norte	Total	África do Sul	Portugal	Estados Unidos	Suiça	Outros	Total Geral
A.Operações no Balanço	43 523 531	3 369 119	4 670 999	51 563 649	158 207	601 321	528 804	526 439	1 562 656	54 941 076
Caixa e Equivalentes de Caixa	894 065	-	-	894 065	-	-	-	-	-	894 065
Administrações Centrais e Banco Centrais	15 818 479	-	-	15 818 479	-	-	-	-	-	15 818 479
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	708 641	-	-	708 641	-	-	-	-	-	708 641
Empresas Públicas	2 758 990	-	-	2 758 990	-	-	-	-	-	2 758 990
Instituições de Crédito	768 751	-	-	768 751	158 207	601 321	528 804	526 439	1 562 656	4 146 178
Empresas	2 915 370	278 463	549 654	3 743 487	-	-	-	-	-	3 743 487
Carteira de Retalho Regulamentar	1 327 316	1 251 968	910 743	3 490 027	-	-	-	-	-	3 490 027
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	3 921 376	699 555	1 732 504	6 353 435	-	-	-	-	-	6 353 435
Créditos Vencidos	4 322 722	1 139 133	1 478 098	6 939 953	-	-	-	-	-	6 939 953
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	10 087 820	-	-	10 087 820	-	-	-	-	-	10 087 820
B.Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	5 442 191	468 866	703 205	6 614 261	-	-	-	-	-	6 614 261
Garantias Bancárias	4 494 375	322 995	575 389	5 392 759	-	-	-	-	-	5 392 759
Credito Documentários de Importação	308 178	99 541	-	407 719	-	-	-	-	-	407 719
Linhas de Crédito não Utilizadas	639 638	46 330	127 816	813 784	-	-	-	-	-	813 784
C.Total (A+B)	48 965 722	3 837 985	5 374 203	58 177 910	158 207	601 321	528 804	526 439	1 562 656	61 555 337

Quadro 14: Distribuição geográfica da exposição bruta do activo - Dezembro de 2021

	Dezembro de 2021							Valores em milhares de MZN		
	Zona Sul	Zona Centro	Zona Norte	Total	África do Sul	Portugal	Estados Unidos	Suiça	Outros	Total Geral
A.Operações no Balanço	41 362 951	3 189 658	4 299 329	48 851 938	28 068	1 607 610	326 154	390 021	600 102	51 803 893
Caixa e Equivalentes de Caixa	801 658	-	-	801 658	-	-	-	-	-	801 658
Administrações Centrais e Banco Centrais	13 845 919	-	-	13 845 919	-	-	-	-	-	13 845 919
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	1 922	1 922	-	-	-	-	-	1 922
Entidades do Sector Público	752 120	-	-	752 120	-	-	-	-	-	752 120
Empresas Públicas	3 326 308	-	-	3 326 308	-	-	-	-	-	3 326 308
Instituições de Crédito	380 086	-	-	380 086	28 068	1 607 610	326 154	390 021	600 102	3 332 041
Empresas	3 143 967	780 648	915 601	4 840 216	-	-	-	-	-	4 840 216
Carteira de Retalho Regulamentar	1 219 480	917 849	613 207	2 750 536	-	-	-	-	-	2 750 536
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	3 058 261	515 424	1 368 437	4 942 123	-	-	-	-	-	4 942 123
Créditos Vencidos	5 133 772	975 718	1 400 162	7 509 652	-	-	-	-	-	7 509 652
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	9 701 380	18	-	9 701 398	-	-	-	-	-	9 701 398
B.Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	5 050 191	638 098	634 188	6 322 476	-	-	-	-	-	6 322 476
Garantias Bancárias	4 008 294	451 936	508 657	4 968 887	-	-	-	-	-	4 968 887
Credito Documentários de Importação	99 046	70 907	-	169 953	-	-	-	-	-	169 953
Linhas de Crédito não Utilizadas	942 851	115 255	125 531	1 183 636	-	-	-	-	-	1 183 636
C.Total (A+B)	46 413 142	3 827 755	4 933 516	55 174 414	28 068	1 607 610	326 154	390 021	600 102	58 126 369

- c) 100%, quando as provisões específicas, ou imparidade, não forem inferiores a 50% do valor da posição em risco. O Banco de Moçambique pode, mediante solicitação devidamente fundamentada que evidencie uma alta probabilidade de recuperação do valor, autorizar a redução do ponderador de risco para 50%.

11. Posições em risco sobre Activos de Risco elevado

Os Activos de Risco Elevado são ponderados em 150%. São considerados activos de alto risco os investimentos em operações de *Venture Capital*, *Project Finance* e *Private Equity*.

12. Posições em risco sobre elementos extrapatrimoniais

O valor da posição em risco de um elemento extrapatrimonial, líquido de provisões específicas ou quando aplicável, de imparidade, é o resultante da aplicação dos seguintes factores de conversão de crédito (CCF):

- a) 100%, para os elementos de risco elevado;
- b) 50%, para os de risco médio;
- c) 20%, para os de risco médio/baixo;
- d) 0%, para os de risco baixo.

6.2. Divulgações Quantitativas

Nesta secção, apresenta-se: (i) o total da exposição bruta e média anual dos principais tipos de exposição ao risco de crédito; (ii) a distribuição geográfica das exposições brutas, desdobrada por tipo de contrapartes; (iii) a distribuição das exposições brutas por sectores; (iv) o Índice de Concentração Sectorial; (v) o Índice de Concentração Individual e (vi) o desdobramento da carteira de crédito com base nas maturidades contratuais residuais.

Quadro 12: Exposição bruta e média anual dos principais tipos de exposição ao risco de crédito

Descrição	Valores em milhares de MZN		
	Dez-22	Média do ano	Dez-21
Caixa, disponibilidade e aplicações em bancos centrais	6 972 730	7 394 298	7 815 865
Disponibilidades e Aplicações sobre instituições de crédito	3 568 814	3 265 006	2 961 197
Empréstimos e locações financeiras	24 742 462	24 734 389	24 726 315
Títulos	9 779 840	8 326 300	6 872 760
Compromissos fora do balanço	6 614 261	6 468 369	6 322 476
Total	51 678 107	50 188 360	48 698 613

A 31 de Dezembro de 2022 o valor da exposição bruta ao risco de crédito - ilíquida de correcções de imparidade e provisões, excluindo os factores de mitigação de risco, corresponde à MZN 51,678,107 milhares (aumento de 6% face a 31 de Dezembro de 2021).

A distribuição geográfica das exposições brutas ao risco de crédito em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 apresenta-se como segue:

A distribuição das exposições brutas por sectores de actividade apresenta-se como segue:

Quadro 15: Distribuição da exposição bruta do activo por sectores

Sectores de actividade	Dezembro de 2022					Valores em milhares de MZN				
	Disponibilidades e Aplicações	Títulos	Empréstimos e Adiantamentos a Clientes	Operações Extrapatrimoniais	Total	Disponibilidades e Aplicações	Títulos	Empréstimos e Adiantamentos a Clientes	Operações Extrapatrimoniais	Total
Actividades Financeiras e de Seguros	3 568 814	151 232	514 843	191	4 235 080	8 526 703	134 121	337 832	1 354	9 000 010
Administração Central	6 078 665	9 464 693	275 121	-	15 818 479	1 448 701	6 525 271	306 441	-	8 280 413
Agricultura e pescas	-	-	698 724	54 273	752 996	-	-	411 902	5 084	416 986
Comércio	-	-	5 236 894	1 858 240	7 095 133	-	-	5 179 008	1 165 108	6 344 116
Construção Civil	-	-	1 438 176	3 272 958	4 711 134	-	-	1 598 481	2 787 017	4 385 499
Energia	-	-	258 080	36 370	294 450	-	-	113 202	116 548	229 749
Hotelaria e Turismo	-	-	492 927	4 395	497 322	-	-	609 907	9 692	619 599
Indústria Transformadora	-	-	2 741 353	148 432	2 889 784	-	-	2 796 394	350 151	3 146 545
Outros	-	-	82 282	2 774	85 055	-	-	102 632	364	102 996
Particulares	-	-	5 357 080	182 514	5 539 594	-	-	4 765 945	321 088	5 087 033
Serviços	-	-	3 368 270	923 491	4 291 761	-	-	7 012 299	1 551 940	8 564 239
Transportes e comunicações	-	163 915	4 278 714	130 624	4 573 252	-	213 368	1 492 272	14 131	1 719 770
Total	9 647 479	9 779 840	24 742 462	6 614 261	50 784 042	9 975 404	6 872 760	24 726 315	6 322 476	47 896 955

No quadro abaixo, apresenta-se o Índice de Concentração Sectorial das exposições ao risco de crédito à data de 31 de Dezembro de 2022.

Quadro 16: Índice de Concentração Sectorial (ICS)

Valores em milhares de MZN				
CÓDIGO CAE	SECTORES DE ACTIVIDADE ECONÓMICA	EXPOSIÇÃO POR SECTOR (X)	X²	X/Y
A	Agricultura,produção animal, caça, floresta e pesca	672 039	451 636 325 700	2,45%
B	Indústria extrativas	97 992	9 602 398 843	0,36%
C-10 a 12	Indústria alimentares bebidas e tabaco	683 293	466 888 917 440	2,49%
C-13 e 14	Têxteis, vestuário	4 809	23 122 740	0,02%
C-15 e 16	Indústria de couro madeira e cortiça	-	-	0,00%
C-17	Pasta de papel	-	-	0,00%
C-19	Fabricação de combustiveis e produtos petroliferos refinados	-	-	0,00%
C-20 a 22	Indústria química	-	-	0,00%
C-23	Vidro, cerâmica e materias de construção	-	-	0,00%
C-24 e 25	Indústria metalúrgica	471 546	222 355 622 081	1,72%
C-26 a 28,33	Máquinas e equipamentos	-	-	0,00%
C-29 e 30	Fabricação de material de Transporte	-	-	0,00%
C-18, 31,32	Outras indústrias transformadoras	1 396 740	1 950 883 659 009	5,10%
D, E	Electricidade , gás, água	342 965	117 625 141 560	1,25%
F	Construção	5 211 406	27 158 751 872 510	19,02%
G	Comércio e reparação	8 561 048	73 291 549 728 203	31,24%
H	Transportes e armazenagem	3 359 588	11 286 831 684 285	12,26%
I	Alojamento,Restauração e Similares	489 877	239 979 397 013	1,79%
J	Actividade de informação e de comunicação	-	-	0,00%
K	Actividades Financeiras e de Seguro	672 816	452 680 934 968	2,45%
L	Actividades Imobiliárias	359 582	129 299 345 784	1,31%
M,N	Outros Serviços Empresariais	3 965 697	15 726 748 733 844	14,47%
O	Administração Pública (Regional e Local)	639 266	408 661 250 090	2,33%
P,Q	Educação saúde e apoio social	478 149	228 626 509 196	1,74%
R,S	Outras actividades	-	-	0,00%
Total (Y)		27 406 813	132 142 144 643 267	100,00%
(Σx)^2		751 133 372 817 660		
Índice de Concentração sectorial (ICS)				17,59%

MOZA

O nosso nome diz tudo.

Ser **MOZA** é fazer parte dos sonhos e das conquistas do nosso dia-a-dia. Estas 4 letras definem a nossa identidade. O nosso nome fala por nós.

Apresenta-se a seguir o Índice de Concentração Individual à data de 31 de Dezembro de 2022.

Quadro 17: Índice de Concentração Individual (ICI)

Valores em milhares de MZN					
CONTRAPARTES	MONTANTE DE EXPOSIÇÃO (X)	X²	CONTRAPARTES	MONTANTE DE EXPOSIÇÃO (X)	X²
Cliente 1	2 091 695	4 375 188 472 564	Cliente 51	133 873	11 193 712 429
Cliente 2	737 897	544 491 785 281	Cliente 52	132 110	10 272 031 546
Cliente 3	709 796	503 811 030 982	Cliente 53	130 423	9 585 308 743
Cliente 4	695 030	483 066 976 771	Cliente 54	129 871	8 815 963 738
Cliente 5	656 832	431 428 774 510	Cliente 55	129 522	8 100 000 000
Cliente 6	639 266	408 661 250 090	Cliente 56	129 261	7 550 545 784
Cliente 7	622 258	387 204 489 384	Cliente 57	120 332	7 525 431 007
Cliente 8	559 377	312 903 048 520	Cliente 58	117 978	7 454 943 528
Cliente 9	541 532	293 256 829 975	Cliente 59	113 210	7 325 374 199
Cliente 10	507 881	257 942 856 221	Cliente 60	105 773	6 943 555 584
Cliente 11	500 500	250 500 250 000	Cliente 61	101 578	6 654 233 263
Cliente 12	457 858	209 634 048 893	Cliente 62	100 000	6 518 217 718
Cliente 13	445 072	198 089 352 441	Cliente 63	100 000	6 069 770 798
Cliente 14	437 802	191 670 697 178	Cliente 64	91 866	5 990 237 131
Cliente 15	408 343	166 743 876 988	Cliente 65	86 914	5 946 465 067
Cliente 16	377 532	142 530 618 689	Cliente 66	86 372	5 753 247 231
Cliente 17	372 356	138 648 985 523	Cliente 67	85 000	5 665 389 530
Cliente 18	369 689	136 670 244 576	Cliente 68	82 890	5 517 741 044
Cliente 19	352 756	124 436 670 279	Cliente 69	80 453	5 381 246 229
Cliente 20	345 497	119 368 492 275	Cliente 70	80 000	5 092 120 425
Cliente 21	335 000	112 225 000 000	Cliente 71	80 000	4 900 000 000
Cliente 22	309 331	95 685 811 654	Cliente 72	79 906	4 805 650 600
Cliente 23	278 123	77 352 615 320	Cliente 73	79 395	4 672 625 949
Cliente 24	271 555	73 742 208 844	Cliente 74	77 894	4 529 888 578
Cliente 25	260 886	68 061 688 670	Cliente 75	76 234	4 515 198 910
Cliente 26	258 240	66 687 897 600	Cliente 76	75 664	4 481 607 741
Cliente 27	246 419	60 722 236 329	Cliente 77	75 500	4 433 773 195
Cliente 28	242 939	59 019 125 544	Cliente 78	75 269	4 256 937 175
Cliente 29	234 408	54 947 118 467	Cliente 79	75 000	4 152 897 027
Cliente 30	232 237	53 934 192 216	Cliente 80	70 433	4 047 988 106
Cliente 31	224 839	50 552 648 139	Cliente 81	70 129	4 045 165 632
Cliente 32	223 613	50 002 551 462	Cliente 82	67 304	3 944 323 967
Cliente 33	217 085	47 125 848 420	Cliente 83	66 587	3 919 211 985
Cliente 34	210 609	44 356 117 259	Cliente 84	66 138	3 700 832 069
Cliente 35	206 239	42 534 474 543	Cliente 85	60 000	3 530 083 880
Cliente 36	204 544	41 838 194 579	Cliente 86	59 174	3 501 596 022
Cliente 37	190 520	36 297 912 086	Cliente 87	58 489	3 271 471 968
Cliente 38	187 634	35 206 603 742	Cliente 88	57 871	3 266 258 861
Cliente 39	175 207	30 697 369 698	Cliente 89	57 838	3 209 669 401
Cliente 40	174 146	30 326 968 981	Cliente 90	57 151	3 192 476 004
Cliente 41	172 540	29 769 948 614	Cliente 91	56 536	3 056 541 687
Cliente 42	172 005	29 585 724 215	Cliente 92	55 666	2 700 576 388
Cliente 43	171 503	29 413 134 261	Cliente 93	54 550	2 691 815 427
Cliente 44	167 481	28 049 907 468	Cliente 94	53 461	2 674 952 600
Cliente 45	164 574	27 084 539 669	Cliente 95	53 329	2 600 395 954
Cliente 46	161 199	25 984 997 785	Cliente 96	53 172	2 500 000 000
Cliente 47	147 080	21 632 403 127	Cliente 97	52 781	2 500 000 000
Cliente 48	144 020	20 741 687 998	Cliente 98	51 783	2 448 475 898
Cliente 49	135 735	18 424 095 379	Cliente 99	51 704	2 372 384 764
Cliente 50	134 261	18 026 007 007	Cliente 100	50 994	2 243 965 691
Total	18 082 942	11 056 277 780 217	Total	4 057 380	249 522 300 472
Total Geral (X e X²)				22 140 322	11 305 800 080 690
Total da carteira de crédito (Y)					33 091 736
Índice de Concentração Individual					1,56%

IX. Risco operacional

9.1. Divulgações Qualitativas

O risco operacional, de acordo com o Aviso nº 04/GBM/2013, é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de erros ou falhas nos processos de análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser afectada devido à utilização de recursos em regime de *outsourcing*, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Estratégias e Processos de Monitorização

A estratégia adoptada pelo Moza Banco para a gestão do risco operacional incorpora um conjunto de actividades, nomeadamente:

- ▶ Recolha de eventos de perdas operacionais (base de dados interna);
- ▶ Cálculo dos requisitos de capital pelo método do Indicador Básico (BIA);
- ▶ Indicadores Chave de Risco (KRI);
- ▶ Análise de fragilidades processuais identificados nos eventos e definição de planos de mitigação.

Este risco é transversal a todos os produtos e serviços, actividades, processos e sistemas do Banco, daí que, todos os colaboradores são responsáveis pela gestão adequada dos riscos operacionais gerados no âmbito das suas funções e actividades. Para tal, o Banco recorre a um Sistema de Gestão Integrada de Risco Operacional (SGRO) que consiste na implementação de um conjunto de processos, através dos quais o Moza Banco assegura a uniformização, sistematização e acompanhamento das fases de identificação, monitorização, controlo e mitigação do risco.

Controlo do risco operacional

Na gestão do risco operacional, para além do definido no Programa de Gestão de Riscos, existe implementado um ambiente de controlo interno composto por diversos mecanismos de controlo, que permitem a mitigação do risco operacional, de entre os quais se destacam os seguintes:

- ▶ Procedimentos de segregação de funções;
- ▶ Linhas de autoridade para autorizações;
- ▶ Controlos de acessos (físicos e lógicos);
- ▶ Actividades de reconciliação e relatórios de excepção/erros;
- ▶ Controlos aplicacionais;
- ▶ Formação interna sobre novos processos, produtos e/ou sistemas;
- ▶ Contratação de seguros;
- ▶ Código de ética e conduta;
- ▶ Política de Gestão de Riscos;
- ▶ Plano de Continuidade de Negócio.

Método de Avaliação de Capital para Cobertura do Risco Operacional

Para efeitos de cálculo de requisitos de capital para a cobertura do risco operacional, o Moza Banco adoptou o Método do Indicador Básico (método simplificado) de acordo com o Aviso nº 12/GBM/2013, de 31 de Dezembro. Neste método são calculados os activos ponderados pelo risco, os quais correspondem a 15% da média aritmética dos últimos 3 anos do indicador relevante anual positivo.

O indicador relevante é o resultado da soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas, numa base anual. Caso, para um dado ano, a soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas seja negativa ou igual a zero, esse valor não deve ser tido em conta no cálculo da média dos últimos três anos, quer no numerador quer no denominador.

Risco Operacional	Valores em milhares de MZN		
	A	B	C
	2019	2020	2021
(+) Juros e rendimentos similares	4 641 512	4 920 874	5 307 009
(-) Juros e encargos similares	2 218 382	2 132 388	1 802 352
(+) Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-
(+) Comissões recebidas	570 589	498 991	524 816
(-) Comissões pagas	97 879	166 761	147 614
(+) Resultados de operações financeiras	115 189	-257 492	491 241
(+) Outros resultados	51 914	382 658	517 756
D. Total das actividades sujeitas ao método do indicador básico	3 062 944	3 245 881	4 890 857
E. Indicador Relevante (A+B+C)/3			3 733 227
F. Base de cálculo dos requisitos mínimos de capital para a cobertura do risco operacional			559 984

X. Risco de taxa de juro na carteira bancária

A medição do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, para o universo de operações que integram o balanço do Banco, reflectindo a perda potencial em valor económico, resultante de alterações adversas da taxa de juro.

A carteira bancária engloba todos os elementos do balanço e extrapatrimoniais não abrangidos na carteira de negociação. As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Banco, tanto numa óptica de curto, como de médio/longo prazo. Os principais factores de risco advêm do mismatch de repricing das posições da carteira (risco de *repricing*) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (*yield curve risk*).

Adicionalmente, embora com impactos menos relevantes, existe o risco de ocorrerem variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de repricing (*basis risk*). Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Banco a este risco, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras das posições registadas nos sistemas de informação do Banco, sendo efectuada uma projecção dos respectivos *cash-flows* esperados, de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico, resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

Os pressupostos fundamentais utilizados nesta análise encontram-se documentados nos regulamentos internos e consistem essencialmente no estabelecimento de maturidades de refixação da taxa de juro, para itens relativamente aos quais não existe data de *repricing* definida bem como comportamentos esperados de reembolsos antecipados.

Adicionalmente, são realizados testes de esforço (*stress tests*) para a carteira bancária aplicando choque *standard* de deslocações paralelas da curva de rendimento, de acordo com as orientações previstas nos termos da Circular nº 04/SCO/2013 de 31 de Dezembro, com periodicidade semestral. Abaixo apresentam-se os quadros referentes ao risco de taxa de juro na carteira bancária em que o Banco detém posições mais significativas nomeadamente MZN e USD:

Quadro 24: Risco de taxa de juro na carteira bancária (MZN)

	Descrição	Dez-22	Dez-21
Impacto sobre os Fundos Próprios	Impacto acumulado dos instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro	-187 015	38 369
	Fundos Próprios	5 367 166	5 584 693
	Impacto da Situação Líquida/Fundos Próprios	-3,48%	0,69%
Impacto sobre a Margem de Juros	Impacto acumulado dos instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro até um ano	157 547	161 047
	Margem de Juros	3 572 386	3 504 659
	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à Taxa de Juro até um ano em percentagem da MJ	4,41%	4,60%

Nota: O Banco de Moçambique estabele que existindo uma redução potencial do valor economico ou da situação líquida da Instituição de Crédito, a mesma não deve ser superior a 20% dos respectivos Fundos Próprios

Quadro 25: Risco de taxa de juro na carteira bancária (USD)

	Descrição	Dez-22	Dez-21
Impacto sobre os Fundos Próprios	Impacto acumulado dos instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro	67 294	-222 417
	Fundos Próprios	5 367 166	5 584 693
	Impacto da Situação Líquida/Fundos Próprios	1,25%	-3,98%
Impacto sobre a Margem de Juros	Impacto acumulado dos instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro até um ano	107 844	32 828
	Margem de Juros	3 572 386	3 504 659
	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à Taxa de Juro até um ano em percentagem da MJ	3,02%	0,94%

Nota: O Banco de Moçambique estabele que existindo uma redução potencial do valor economico ou da situação líquida da Instituição de Crédito, a mesma não deve ser superior a 20% dos respectivos Fundos Próprios

XI. Participações patrimoniais – Divulgações referentes à carteira bancária

11.1. Divulgações Qualitativas

A rubrica de Participações Patrimoniais é representada pelo valor das acções detidas pelo Moza Banco na Sociedade Interbancária de Moçambique (SIMO) e na EMOSE - Empresa Moçambicana de Seguros, S.A.

A SIMO é uma instituição financeira detida maioritariamente pelo Banco de Moçambique e com participação social dos Bancos Comerciais. A SIMO tem como missão, providenciar o acesso aos serviços bancários dos seus sócios, nomeadamente, através de infra-estruturas próprias de ATM e POS.

A EMOSE é uma sociedade anónima, com sede em Maputo e tem como objectivo principal o desenvolvimento da actividade seguradora e resseguradora, nos ramos VIDA e não VIDA.

De referir que, o Moza Banco em termos prudenciais, não consolida a informação financeira referente às participações financeiras acima referidas.

11.2. Divulgações Quantitativas

Descrição	Participação em milhares de MZN	Objectivo/Motivo	Sede
SIMO	12,655	Regulamentar	Maputo
EMOSE	37,156	Relacionamento	Maputo
Total	35,918		

O teu negócio conta com o Moza

A Fifi é como tu e gere o negócio como ninguém. Ela não precisou de muito para começar e encontrou todas as vantagens na **Conta+Negócios**. Faz como a Fifi. Para a gestão do dia-a-dia da tua empresa, conta com o Moza.